



**9ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE CULTURA  
2023 | JOINVILLE/SC**

*Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural*



**Dias 1 e 2/9 | Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville**

## **RELATÓRIO 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA JOINVILLE/SC**

O presente relatório tem como objetivo apresentar o processo de organização da 9ª Conferência Municipal de Cultura e das atividades realizadas durante os dias 01 e 02 de setembro de 2023.

As Conferências de Cultura são instrumentos de participação da sociedade na construção, controle e fortalecimento das políticas públicas para o setor cultural.

A Conferência Municipal de Cultura de Joinville é instância do Sistema Municipal de Cultura e está garantida e regulamentada pela Lei Municipal nº 6.705 de 11 de junho de 2010. As conferências também se apresentam como instâncias do Sistema Nacional de Cultura, Emenda Constitucional nº 71, que acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal e do Sistema Estadual de Cultura Lei nº 17.449, de 10 de janeiro de 2018.

Nessa perspectiva, o estímulo para a realização da 9ª Conferência Municipal de Cultura parte da Portaria do Ministério da Cultura (MINC) nº 45/2023<sup>1</sup>, que estabelece como prazo para execução das Conferências Municipais o dia 17 de setembro de 2023, pensando no ciclo de conferências que se iniciam nos municípios e seguem para as instâncias estadual e posteriormente federal.<sup>2</sup> Somente no dia 14 de setembro de 2023, durante a produção deste relatório, houve a publicação da Portaria MINC nº 63/2023, que prorrogou o prazo para as conferências municipais, estaduais e nacional.

Tendo como referência a data apontada pela Portaria MINC nº 45/2023, acima citada, no dia 31 de julho de 2023, durante a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville foi deliberado e acatado pela

1

<http://cnp.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/3/2022/08/Portaria-MINC-n%C2%BA-45-de-14-de-junho-de-2023.pdf>

<sup>2</sup> No dia 14 de agosto de 2023, o Ministério da Cultura publicou em sua página na internet (<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/noticias/etapa-nacional-da-4o-conferencia-de-cultura-e-prorogada-para-marco>) a notícia que os prazos estabelecidos pela Portaria MINC nº 45/2023 seriam prorrogados porém não houve atualização da portaria até a data programada da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville.



## 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

Plenária, que a Conferência Municipal de Cultura tivesse sua realização nos dias 01 e 02 de setembro deste ano e cujos eixos de trabalho estariam relacionados aos eixos do Plano Municipal de Cultura. Na mesma reunião foi constituída a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Cultura que foi formada por 4 membros da sociedade civil e 4 membros da administração municipal. A Comissão organizadora foi nomeada por Portaria do Secretário de Cultura e Turismo no dia 18 de agosto de 2023, conforme Anexo 1.

### a) Portaria da Comissão Organizadora

Após indicação da Plenária do Conselho Municipal de Política Cultural e da primeira reunião da comissão organizadora realizada em 08 de agosto de 2023, foi dado encaminhamento para publicação da Portaria de Nomeação.

A comissão organizadora foi estabelecida de forma paritária por membros da sociedade civil e do poder público, conforme apresentado abaixo.

Indicados pela sociedade civil: Nicole Leite, João Vitor França, Lais Perini e Helena Uliano e os indicados pela Secretaria de Cultura e Turismo: Helen Cristina Denk Arruez Pereira, Roberta Meyer Miranda da Veiga, Heloiza Dias Viana de Castro Strapazon e Piero Lussani. O trâmite foi feito através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Prefeitura de Joinville<sup>3</sup>. A Portaria nº 108/2023, que conforme o Art. 1º cita: “ Instituir a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville. ”, foi publicada no Diário Oficial do Município nº 2.282 de 18 de agosto de 2023. A Portaria pode ser encontrada no Anexo 1 do presente relatório.

Foram realizadas quatro reuniões da comissão organizadora, conforme apresentamos abaixo:

A **PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA** aconteceu no dia 08 de agosto de 2023, às 14:00 na sala de reunião do 1º andar. Estavam

<sup>3</sup> Processo SEI nº 21.0.099199-4, documento 0018065210



## 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

presentes Helen Pereira, Laís Perini, Piero Lusani, Heloiza Strapazon e Nicole Leite.

Nesta reunião foram apontados os dias 01 de setembro, das 19h às 22h e o dia 02 de setembro de 2023, das 8h às 18h como as datas para a Conferência Municipal de Cultura.

Foram deliberados acerca dos objetivos da Conferência sendo apontados pela comissão organizadora: Eleger Delegados para Conferência Estadual de Cultura; Divulgar e fortalecer as diretrizes do Plano Municipal de Cultura 2023-2033, já aprovado e publicado; Educar sobre a importância do Plano Municipal de Cultura; Apresentar e validar o programa de diagnóstico da gestão cultural e para o Plano Municipal de Cultura 2023-2033; Formar sobre os eixos do Plano Municipal de Cultura (2023-2033).

A Comissão Organizadora, tendo em vista a recente sanção da primeira parte do Plano Municipal de Cultura de Joinville 2023-2033 e da proximidade dos eixos do Plano Municipal de Cultura, com os eixos propostos pela 4ª Conferência Nacional de Cultura, deliberou e optou por utilizar como eixos da 9ª Conferência Municipal de Cultura os eixos propostos pelo Plano Municipal de Cultura, tendo em vista o processo de diagnóstico do setor que está em andamento e também a construção do Plano de Ação que deve ser finalizada até 23 de agosto de 2024.

Neste momento também foi deliberado acerca do Tema da conferência, sendo apresentado à comissão organizadora o Tema da 4ª Conferência Nacional (Democracia e Direito à Cultura). A comissão organizadora propôs uma série de temas para a conferência. Devido ao tempo diminuto para a organização foi decidido pela Comissão Organizadora que a eleição por um dos temas seria realizada via enquete no grupo de WhatsApp da Comissão. Os temas apresentados durante a reunião presencial foram:

- a) Direito à cidade;
- b) Direito à cidade - política cultural como vetor de acesso;
- c) Direito à cidade - política cultural como vetor de cidadania;
- d) Política cultural como vetor de cidadania;



## 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

- e) Cidade viva - direito à cultura e a diversidade;
- f) Políticas Culturais: direito à cidade e a diversidade em Joinville;
- g) Políticas Públicas: direito à cidade e à vida Cultural.

Foi eleito pelo grupo que o tema seria “**Políticas Públicas: direito à cidade e à vida cultural**”.

Nesta primeira reunião também foram indicados locais para realização da Conferência. Foi apresentada a possibilidade de uso da Casa da Cultura, já pré-agendada, e foi sugerido o uso do Plenário da Câmara de Vereadores, sendo deliberado pela comissão organizadora que o local primário deve ser a Câmara de Vereadores devido a estrutura de transmissão e espaço para público e que se não houver possibilidade de realizar o evento lá pode-se transferir para Casa da Cultura. Acerca da construção da Minuta do Regimento Interno, foi indicado que Helen e Laís produziram a minuta para posterior revisão da Comissão Organizadora, como prazo estabelecido foi estipulado o dia 22 de agosto de 2023.

Acerca da divulgação, o núcleo de comunicação da SECULT fará a arte e a divulgação, utilizando as redes oficiais da Prefeitura de Joinville e também as redes sociais do Conselho Municipal de Política Cultural. Sobre o coffee break, a comissão organizadora deliberou que, devido a amplitude da pauta, não haverá pausa específica para café.

Nessa reunião foi solicitado que os participantes da Comissão Organizadora indicassem palestrantes para as falas. Sendo decidido que as indicações e deliberações seriam votadas pelo WhatsApp.<sup>4</sup>

A **SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA** foi realizada no dia 15 de agosto de 2023, às 14h. Estavam presentes Helen Pereira, Laís Perini, Piero Lusani, Claudia Morriesen e Nicole Leite.

Um dos temas trabalhados nesta reunião foi a escolha da arte para a divulgação da data da 9ª Conferência Municipal de Cultura enquanto se aguardava

---

<sup>4</sup> Devido ao período curto para a organização da Conferência, bem como a impossibilidade de membros da comissão de participarem presencialmente das reuniões, a ferramenta WhatsApp foi utilizada para agendar reuniões, comunicar atualizações e realizar deliberações, à exemplo das indicadas no presente relatório.



a confirmação do local. A coordenação do Núcleo de Comunicação da Secult apresentou duas artes, sendo apontada a necessidade de incluir o tema.

Figura 1: Opção de arte para divulgação 1



Fonte: Núcleo de Comunicação, Secretaria de Cultura e Turismo.

Figura 2: Opção de arte para divulgação 2



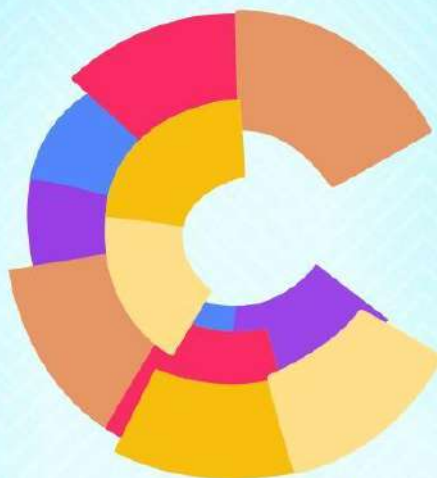
# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

VEM AÍ



# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Dias **1 e 2/9**



Informações:  [cmpe\\_joinville](#)  (47) 3433-2190

Fonte: Núcleo de Comunicação, Secretaria de Cultura e Turismo.

As duas artes foram apresentadas, sendo indicado à Comissão Organizadora que o fundo azul foi utilizado para a 8ª Conferência Municipal de Cultura (2021). Sendo então decidido pela comissão organizadora utilizar a arte com o fundo roxo. O núcleo de comunicação fez as alterações e encaminhou via WhatsApp para validação da Comissão organizadora.



Cláudia, coordenadora do Núcleo de Comunicação da Secretaria de Cultura e Turismo, ficou de incluir o tema e compartilhar a versão pelo WhatsApp.

Figura 3: Opção de arte para divulgação, com alterações.



Fonte: Núcleo de Comunicação, Secretaria de Cultura e Turismo.



## 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

Durante a semana anterior foi deliberado, via WhatsApp, acerca dos palestrantes para o evento, sendo indicados, para abertura e os 7 eixos conforme se apresenta:

Abertura: Ilanil Coelho;

Eixo 1 - Identidade, Território e Patrimônio: Nadja Lemos, Diego Finder Machado, Janice Gonçalves (Florianópolis), Alessandra Quilombola, Marlete Cardoso Takuaty

Eixo 2 - Diversidade, Bem-estar e Cidadania: Alessandra Quilombola, Denis Radun, Lukas Ukah (Mov. HipHop)

Eixo 3 - Difusão, Comunicação e Acesso: Iraci Seefeldt, Portal Catarinas, Desacato, Santa Cultura, O Mirante.

Eixo 4 - Infraestrutura e Acessibilidade: Iraci Seefeldt, Robson Benta,

Eixo 5 - Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação: Laís Perini;

Eixo 6 - Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade: Lúcia (Jacatirão), Katia Baeta, Helga Titlyk, Isadora Dourado (Dorgas), Paloma (LOMA), Cássio Correia

Eixo 7 - Governança e participação social: Rhuan (Mov. Maria Laura), Mari Escobar, Letícia Helena (Amorabi)

Foi deliberado e indicado para que se iniciem os convites:

Abertura: Ilanil Coelho;

Eixo 1 - Identidade, Território e Patrimônio: Diego Finder Machado;

Eixo 2 - Diversidade, Bem-estar e Cidadania: Alessandra Quilombola;

Eixo 3 - Difusão, Comunicação e Acesso: Iraci Seefeldt;

Eixo 4 - Infraestrutura e Acessibilidade: Robson Benta;

Eixo 5 - Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação: Laís Perini;

Eixo 6 - Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade: Helga Titlyk;

Eixo 7 - Governança e participação social: Rhuan (Mov. Maria Laura).

Durante essa reunião foi construído também o cronograma do evento, conforme indicado abaixo:

**01/09/2023**

19:00 Credenciamento





# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

19:30 Abertura

20:00 Fala de Abertura - Política Cultural

20:45 PMC

21:30 Discussões

22:00 Encerramento

## **02/09/2023**

08:00 Credenciamento

08:30 Abertura - Introdução (Presidente do CMPC)

08:40 Eixo 1 - Identidade, Território e Patrimônio

09:00 Eixo 2 - Diversidade, Bem-estar e Cidadania

09:20 Eixo 3 - Difusão, Comunicação e Acesso

09:40 Eixo 4 - Infraestrutura e Acessibilidade

10:00 Eixo 5 - Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

10:20 Eixo 6 - Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade

10:40 Eixo 7 - Governança e participação social

11:00 Debate

12:00 - 13:30 Intervalo

13:30 Indicação de delegados para Conferência Nacional de Cultura

14:30 Univille

17:30 Encaminhamentos Conferência

17:45 Encerramento

Durante a reunião foi deliberado sobre incluirmos a eleição de novos conselheiros do CMPC na programação, mas optou-se por deixar para outro momento. Porém durante a semana a Comissão organizadora conversou e optou por incluir a eleição durante a programação. Outra alteração no cronograma foi relacionada ao horário de credenciamento no dia 01/09, se iniciando às 17h.

A **TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA** ocorreu no dia 22 de agosto de 2023, às 10:00 na Secretaria de Cultura e Turismo. Estavam



## 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

presentes Helen Pereira, Laís Perini, Piero Lusani, Claudia Morriesen, Nicole Leite, Diego Finder Machado, Mateus R. Carle, Roberta Veiga e Heloiza Strapazzon.

Durante esta reunião foram informadas as atualizações com relação a confirmação do espaço de realização, encaminhamento dos convites às instituições indicadas na reunião anterior e confirmação de participação de todos os palestrantes.

Além disso, nesta reunião foi realizada a leitura e deliberação acerca da minuta do Regimento Interno para a Conferência. Foram estabelecidas e regulamentadas as metodologias de ritos e eleição de conselheiros do CMPC. Aguarda-se o encaminhamento da Fundação Catarinense de Cultura e do Conselho Estadual de Cultura para estabelecer a metodologia de eleição de delegados.<sup>5</sup>

A **QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA** ocorreu de forma virtual no dia 29 de agosto de 2023, às 14h. Estavam presentes Roberta Veiga, Heloiza Strapazzon, Nicole Leite e Helen Pereira.

Esta reunião teve como objetivo alinhar as demandas finais e deliberar acerca de movimentações das classes culturais junto às redes sociais a respeito da legitimidade da 9ª Conferência Municipal de Cultura. A Comissão organizadora, através da leitura da Lei Municipal nº 6.705/2010 e do Decreto Municipal nº 17.413/2011, bem como das Portarias relativas às Conferências de Cultura, publicadas pelo Ministério da Cultura (Minc) chegou à conclusão que, a 9ª Conferência Municipal de Cultura seguiu os ritos e normativas estabelecidos e devido ao apresentado, tem sua legitimidade garantida.

### b) Convocação da Conferência

A 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville, tem seu processo de convocação iniciado através da Plenária da 4ª Reunião Ordinária do Conselho

---

<sup>5</sup> Foram feitas tentativas de contato via e-mail por vários momentos, porém não houve resposta. No dia 24 de agosto, conseguimos contato via WhatsApp com a coordenadora da Conferência Estadual de Cultura (conforme Portaria FCC nº121, de 15 de agosto de 2023), Eliza Docena.



## 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

Municipal de Política Cultural, cujo objeto de aprovação consistiu no acordo acerca da data de realização e da indicação dos membros para comissão organizadora.

Seguindo o disposto no Art. 55, do Decreto Municipal nº17.413 de 04 de fevereiro de 2011:

“A convocação de cada edição da Conferência Municipal de Cultura se dará por decreto do Chefe do Poder Executivo, no qual constem, além de data e local, as condições para participação, os objetivos, o tema central, a coordenação por comissão organizadora, a presidência por parte do Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville e o ordenamento das despesas por parte da dessa Fundação.”

A Convocação da 9ª Conferência Municipal de Cultura foi tramitada via Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura de Joinville<sup>6</sup>, e foi publicada no Diário Oficial do Município nº 2.291, em 31 de agosto de 2023, o decreto nº 56.327 que “Convoca a 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville e dá outras providências”, conforme anexo 2, do presente relatório.

### c) Comunicação da 9ª Conferência Municipal de Cultura

Os materiais gráficos da 9ª Conferência Municipal de Cultura foram desenvolvidos e veiculados através do núcleo de comunicação da Secretaria de Cultura e Turismo.

Após aprovação de cores e material de divulgação pela comissão organizadora iniciaram-se os processos de divulgação.

Primeiramente foram encaminhados convites oficiais. No total foram encaminhados, via e-mail institucional do Conselho Municipal de Política Cultural ([secult.smc.cmpc@joinville.sc.gov.br](mailto:secult.smc.cmpc@joinville.sc.gov.br)), aproximadamente 1000 e-mails com cartas-convite que incluíram instituições indicadas pela comissão organizadora, órgãos oficiais, conselhos da cidade, agentes culturais, servidores da prefeitura, etc.

<sup>6</sup> Processo SEI nº 23.0.213483-9, documento 0018214689



A divulgação através das redes oficiais da prefeitura foi realizada através de notícia apresentada pelo Site da Prefeitura Municipal de Joinville<sup>7</sup>, e por entrevistas concedidas à Rádio Joinville Cultural por Roberta Meyer, presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, no dia 30 de agosto de 2023 e entrevista do Secretário de Cultura e Turismo, Guilherme Gassenferth, à Rádio Jovem Pan em 01 de setembro de 2023.

Além disso, a comunicação da Conferência Municipal de Cultura foi realizada através de duas páginas no Site da Prefeitura de Joinville, um deles relacionado à divulgação, com links de acesso para a inscrição, que podiam ser acessados através do link <https://www.joinville.sc.gov.br/eventos/9a-conferencia-municipal-de-cultura-01-e-02-09-2023/>, e um página relacionada à documentação de referência que pode ser acessada pelo link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-9a-conferencia-municipal-de-cultura/>.

Os processos de publicação e divulgação no site da Prefeitura Municipal de Joinville foram feitos via Sistema Eletrônico de Informação<sup>8</sup>.

A divulgação do evento nas redes sociais foi realizada através dos canais de comunicação do Conselho Municipal de Política Cultural (@cmpe\_joinville) em 17 de agosto de 2023, e posteriormente foram replicadas pelos Conselheiros e atores do setor cultural.

Figura 4: Divulgação da 9ª Conferência Municipal de Cultura, Instagram CMPC

---

<sup>7</sup> Acesso pelo link: <https://www.joinville.sc.gov.br/noticias/inscricoes-para-conferencia-municipal-de-cultura-estao-abertas-ate-sexta-feira/>

<sup>8</sup> Processos SEI nº 23.0.209986-3, 23.0.211444-7 e 23.0.210368-2.



Fonte: [https://www.instagram.com/p/CwDo22xrGLa/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link](https://www.instagram.com/p/CwDo22xrGLa/?utm_source=ig_web_copy_link) .

Acesso em 19.09.2023.

O mesmo se repetiu no WhatsApp. A comissão organizadora, após receber confirmação do local do evento iniciou a divulgação para seus grupos de contato. Os conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural também receberam a divulgação e iniciaram a articulação para os convites.

A divulgação foi feita no site da prefeitura a partir do dia 29 de agosto de 2023. A postagem no Instagram do Conselho Municipal de Política Cultural foi realizada no dia 17 de agosto de 2023 e as divulgações no WhatsApp a partir do dia 25 de agosto de 2023.

No WhatsApp, diferente das outras mídias utilizadas, foram encaminhados materiais de apoio como o Projeto de Lei do Plano Municipal de Cultura 2023-2033, Anexo 3, a Minuta de Regimento Interno, Anexo 4 e a Ficha de Candidatura para os Candidatos ao Conselho Municipal de Política Cultural, Anexo 5.



Durante o processo de comunicação foram desenvolvidos outros materiais de divulgação e apoio como crachás, cabeçalhos e *templates* para os palestrantes, conforme apresentamos abaixo.

Figuras 5 à 7: Opções de cabeçalhos



Fonte: Núcleo de Comunicação, Secretaria de Cultura e Turismo.

Figuras 8 à 16: Carrossel Feed



# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Prefeitura de  
Joinville

CULTURA E  
TURISMO

Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville



CONSELHO  
MUNICIPAL  
DE POLÍTICAS  
CULTURAIS



Prefeitura de  
Joinville

CULTURA E  
TURISMO



# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas: direito à cidade e à vida cultural

Dias **1 e 2/9**

Conheça a programação





**9ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE CULTURA  
2023 | JOINVILLE/SC**

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

## Sexta-feira 1/9

**17h às 19h**

Inscrições/Credenciamento

**19h**

Abertura Oficial

**19h30**

Leitura e aprovação do  
Regimento Interno

**19h45**

Apresentação da Metodologia da 9ª  
Conferência Municipal de Cultura







**9ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE CULTURA  
2023 | JOINVILLE/SC**

*Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural*



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

## Sexta-feira 1/9

**20h**

Palestra com a Profª Drª Ilanil Coelho

**20h45**

Apresentação do Sistema Municipal de  
Cultura e Plano Municipal de Cultura

**21h30**

Discussões

**22h**

Encerramento





# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

## Sábado 2/9

**8h às 8h30**

Inscrições/Credenciamento

**8h30**

Abertura e apresentação da  
metodologia dos trabalhos do dia

**8h40 às 11h**

Apresentação dos eixos do Plano  
Municipal de Cultura

**11h**

Debates

**12h às 13h30**

Pausa para almoço





**9ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE CULTURA  
2023 | JOINVILLE/SC**

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

## Sábado 2/9

**13h30**

Eleição de delegados para a 4ª  
Conferência Estadual de Cultura

**14h30**

Apresentação da Metodologia do  
Diagnóstico e Plano de Ação da Cultura

**16h30**

Encaminhamentos da Conferência e  
apresentação e homologação dos  
Conselheiros para a gestão 2024 - 2026

**18h**

Encerramento





# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

## Programação paralela





# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

## Sábado, 2/9

### 8h às 9h30

Apresentação de candidaturas para compor o Conselho Municipal de Política Cultural | Gestão 2024 - 2026

### 10h às 15h

Eleições (votação) de conselheiros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural





# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

## Local

Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville  
(Av. Hermann A. Lepper, 1.100 – Saguapu)

Inscrições antecipadas:  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) (Aba Inscrições)



Fonte: Núcleo de Comunicação, Secretaria de Cultura e Turismo.

Figura 17: Crachá de identificação



# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville



Fonte: Núcleo de Comunicação, Secretaria de Cultura e Turismo.

Figura 18: Feed - Vem aí





# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

VEM AÍ



# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas: direito à cidade e à vida cultural

Dias **1 e 2/9**

Informações:  [cmpe\\_joinville](#)  (47) 3433-2190

Fonte: Núcleo de Comunicação, Secretaria de Cultura e Turismo.

Figuras 19 à 21: Logos



**9ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE CULTURA  
2023 | JOINVILLE/SC**

*Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural*



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville



**9ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE CULTURA  
2023 | JOINVILLE/SC**



**9ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE CULTURA  
2023 | JOINVILLE/SC**



Fonte: Núcleo de Comunicação, Secretaria de Cultura e Turismo.

Figuras 22 e 23: Placas de identificação



**9ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE CULTURA  
2023 | JOINVILLE/SC**

*Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural*



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville



**9ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE CULTURA  
2023 | JOINVILLE/SC**

# **CRENCIAMENTO**



**9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC**

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural

Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

**9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC**

**ELEIÇÕES DO CMPC**

Fonte: Núcleo de Comunicação, Secretaria de Cultura e Turismo.

Figuras 24 à 26: Stories



# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville



# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas: direito à cidade e à vida cultural

**Dias 1 e 2/9**

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville  
(Av. Hermann A. Lepper, 1.100 - Saguçu)

Inscrições antecipadas:  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) (Aba Inscrições)





# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

VEM AÍ



# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural

Dias **1 e 2/9**

**Local:** Plenário da Câmara  
de Vereadores de Joinville  
Av. Hermann A. Lepper, 1100 - Saguapu

Informações:  [cmhc\\_joinville](https://www.instagram.com/cmhc_joinville)  (47) 3433-2190



# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

*Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural*



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

VEM AÍ



# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

*Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural*

**Dias 1 e 2/9**

**Local:** Plenário da Câmara  
de Vereadores de Joinville  
Av. Hermann A. Lepper, 1100 - Saguçu

Informações:  [cmpe\\_joinville](#)  (47) 3433-2190

Fonte: Núcleo de Comunicação, Secretaria de Cultura e Turismo.





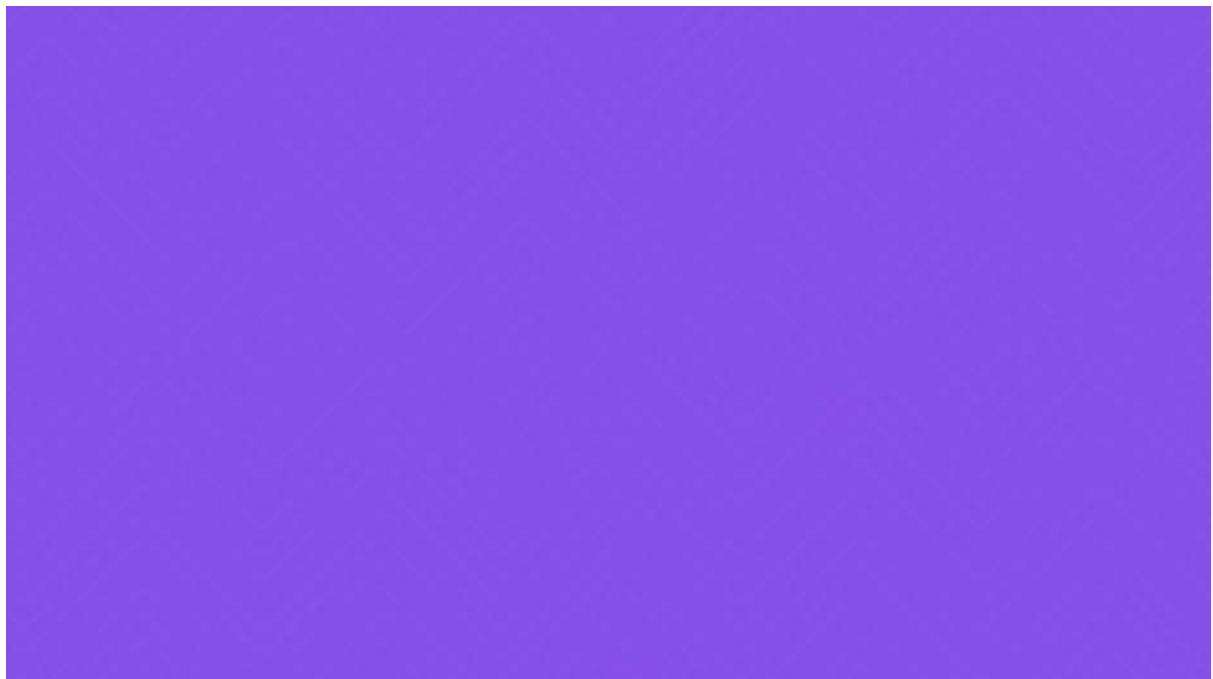
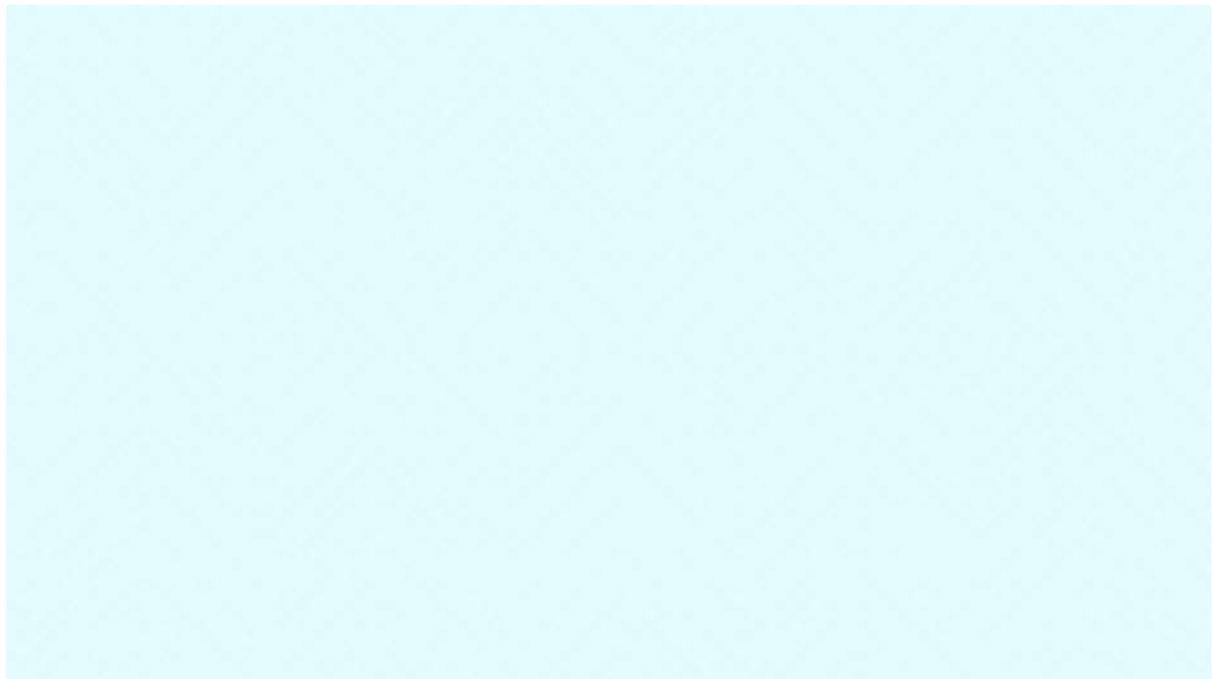
# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

Figuras 27 à 32: Templates para apresentação





# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville



## 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC



## 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC





# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville



# OBRIGADO



9ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE CULTURA  
2023 | JOINVILLE/SC



Fonte: Núcleo de Comunicação, Secretaria de Cultura e Turismo.



Além disso, a Comissão Organizadora idealizou uma Pasta, compartilhada através da ferramenta QR Code, cujo gerenciamento é feito através do Drive Google do Sistema Municipal de Cultura.

Nesta pasta estão disponibilizados materiais de apoio para contextualizar e facilitar o acesso dos conferencistas aos materiais de apoio e à referências facilitadoras das dinâmicas de eleição, inscrição e do cronograma do evento, que podem ser acessados através dos Anexos 6 e 7 deste documento.

Figura 33: Qr-Code para acesso da pasta com materiais de apoio e referências



Fonte: Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Cultura e Sistema Municipal de Cultura

d) Participantes



#### d.1) Inscrições<sup>9</sup>

As inscrições para a 9ª Conferência Municipal de Cultura, conforme indicação da Comissão Organizadora foram realizadas de forma prévia no formato virtual e nos dias da conferência de forma presencial. A normativa foi estabelecida pelo regimento interno da 9ª Conferência Municipal de Cultura.

As **inscrições virtuais** foram realizadas em parceria com a coordenação do Sistema Municipal de Cultura, através de formulário virtual, cujo link foi disponibilizado através dos materiais e ferramentas de divulgação da Conferência.

As informações recolhidas pelo formulário consistem em: Nome, e-mail, telefone e endereço. Este formulário também fez duas perguntas aos participantes, se eles eram cadastrados em algum dos setoriais e se eles gostariam de se cadastrar.

O formulário foi disponibilizado a partir do dia 23 de agosto de 2023, e ficou disponível para acesso até dia 01 de setembro de 2023 às 17h.

Foram recebidas 149 inscrições, sendo a primeira realizada dia 24 de agosto, às 11h35 e a última no dia 01 de setembro às 15h39.

As **inscrições presenciais** foram realizadas na recepção da conferência, através de lista específica, seguindo normativa do Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Cultura.

As informações requisitadas na Lista foram nome, e-mail e assinatura. No dia 01 de setembro tivemos 50 inscritos de forma presencial. No dia 02 de setembro a lista contou com 20 assinaturas. Porém, conforme regimento, as pessoas que fizeram a inscrição no dia 01 de setembro, automaticamente estavam inscritas para as atividades do dia 02 de setembro. Conforme análise da lista de presença, no dia 02 de setembro não houveram novas inscrições.

---

<sup>9</sup> Tendo em vista aspectos da Lei Geral de Proteção de Dados, as listas de inscrição e presença não serão anexadas a este relatório. A lista de presença encontra-se arquivada junto à estrutura física da Secretaria do Conselho Municipal de Política Cultural, em obediência aos regramentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com devida justificativa e respaldo legal.



#### d.2) Listas de presença

As listas de presença foram constituídas de duas formas. A primeira, consistiu na lista de inscrições on-line, a segunda, conforme apontado acima, consistiu na lista de inscrições presenciais que também estão sendo consideradas enquanto registro de presença.

No dia 1º de setembro, das 149 pessoas que se inscreveram on-line, 76 assinaram a lista de presença. Deste número, 32 pessoas vieram somente no dia 01 de setembro e 44 pessoas vieram no dia 01 e 02 de setembro. Neste dia houveram 50 pessoas que se inscreveram presencialmente e que, em consequência, registraram sua presença. Sendo que destas, 30 pessoas vieram somente no dia 01 e 20 pessoas vieram nos dias 01 e 02 de setembro.

No dia 2 de setembro, das 149 pessoas que se inscreveram on-line, 67 assinaram a lista de presença. Deste número, 23 pessoas vieram somente no dia 02 de setembro e 44 pessoas vieram no dia 01 e 02 de setembro. Neste dia não houveram inscrições presencialmente, porém, registrou-se a presença de 20 pessoas que haviam realizado suas inscrições de forma presencial no dia 01 de setembro.

Contabilizando os dois dias de realização da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville houveram 149 participantes.

#### d.3) Declaração de Comparecimento

No dia 06 de setembro, a secretaria do Conselho Municipal de Política Cultural, encaminhou um e-mail para todos os participantes da 9ª Conferência Municipal de Cultura solicitando que os interessados em receber declarações de comparecimento deveriam indicar através de resposta ao e-mail.

Até o dia 21 de setembro de 2023 foram encaminhadas, conforme solicitações demandadas, 19 declarações de comparecimento.



#### e) Regimento Interno

A minuta de regimento interno da 9ª Conferência Municipal de Cultura foi construída pela Comissão Organizadora e disponibilizada na página de documentação da 9ª Conferência Municipal de Cultura e nos materiais de divulgação da Conferência Municipal de Cultura.

Após deliberações da Plenária da 9ª Conferência Municipal de Cultura, e simultânea alteração do documento, o Regimento interno foi encaminhado para assinatura do Secretário de Cultura e Turismo e posterior Publicação.<sup>10</sup>

O documento foi assinado via Portaria SECULT n°117/2023, no dia 01 de setembro de 2023, e publicado no Diário Oficial do Município n° 2293, do dia 04 de setembro de 2023. Ele pode ser acessado no anexo 8, do presente relatório.

#### f) Eventos da Conferência

A 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville foi realizada nos dias 01 e 02 de setembro de 2023, e teve como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville.

A ata da 9ª Conferência Municipal de Cultura foi produzida nos dias 04 e 05 de setembro e publicada no Diário Oficial do Município n° 2295, de 06 de setembro de 2023. Ela está disponível no anexo 9 do presente relatório.

Apontamos que no dia 01 de setembro, a Sra. Alessandra Bernardino informou que devido a um problema de saúde não poderia participar como palestrante da conferência. Para suprir a fala do Eixo 2 - Diversidade, Bem-estar e Cidadania, foi convidada a Sra. Eliane Gestain, presidente do Conselho Municipal para Igualdade Racial, que prontamente atendeu a demanda e proferiu sua fala no dia 02 de setembro.

---

<sup>10</sup> Processo SEI n° 23.0.217519-5



#### f.1) Dia 1: 01 de setembro de 2023

Neste dia foi realizada a abertura do evento com a fala das autoridades e entrega simbólica da Lei Municipal nº 9449, que institui o Plano Municipal de Cultura de Joinville 2023-2033.

Em seguida foi feita a leitura, alterações e aprovação do Regimento Interno da conferência.

Na sequência, houve a palestra da abertura, proferida pela Prof. Dra. Ilanil Coelho, que apresentou a palestra “Política Cultural de Joinville: para que e para quem? Uma reflexão sobre sua trajetória.”.

Após sua fala, foi feita homenagem à Sra Ilanil e ao Sr. Silvestre Ferreira, em nome dos atores culturais que fizeram parte da construção do Plano Municipal de Cultura e como forma de memorar os recentes completados 65 anos do Conselho Municipal de Política Cultural.

A programação da plenária deste dia foi realizada entre 19h e 22h e está disponível no Youtube do Conselho Municipal de Política Cultural através do link <https://www.youtube.com/watch?v=7Mzzzbdelf8>.

#### f.2) Dia 2: 02 de setembro de 2023

No segundo dia, a plenária de reuniões se realizou em dois períodos.

No período da manhã (08h às 12h) os palestrantes convidados realizaram as formações acerca de todos os eixos previstos no Plano Municipal de Cultura. Após as palestras, sucedeu para o momento previsto para os debates e a realização das deliberações, que posteriormente devem ser encaminhadas para a Conferência Estadual de Cultura. A transmissão pode ser acessada através do endereço eletrônico <https://www.youtube.com/watch?v=y2ZBhYI0c4&t=11515s>.

No período da tarde, as ações ocorreram entre 13h e 18h. Houve a reunião dos setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural, eleições dos delegados





## 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

para a Conferência Estadual de Cultura, apresentação da Univille quanto ao processo de diagnóstico do setor cultural da cidade, divulgação do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Política Cultural, encaminhamento de moções e deliberações finais. A transmissão pode ser acessada através do link <https://www.youtube.com/watch?v=9cCpIENdj2s&t=9239s>.

### g) Eleição de delegados

A eleição de delegados para a Conferência Estadual de Cultura, foi uma das demandas apresentadas pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Cultura.

Porém, o regramento desta atividade estava diretamente relacionada às orientações do Comitê Estadual. Durante todo o processo de organização da 9ª Conferência Municipal de Cultura, foram feitas tentativas de contatos telefônicos com a Fundação Catarinense de Cultura e com a comissão organizadora da Conferência Estadual de Cultura, porém, somente no dia 24 de agosto conseguimos contato via WhatsApp com a Sra. Eliza, coordenadora da Comissão Organizadora da Conferência Estadual, que nos orientou a seguir a normativa estabelecida pela Portaria MINC nº45/2023.

Informamos que conforme estipulado pelo Regimento Interno, Capítulo VIII, aprovado pela Plenária da 9ª Conferência Municipal de Cultura o processo eleitoral para os delegados foi realizado conforme normativa:

“Art. 22º A escolha dos delegados, conforme determinação da Portaria MINC nº 45, de 14 de julho de 2023, “(...) deve considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, de diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e de orientação e identidade sexual.”

Art. 23º A quantidade de delegados à serem eleitos para a 4ª Conferência Estadual de Cultura, segue o determinado no Anexo III da Portaria MINC nº 45, de 14 de julho de 2023.



# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

§1º Se o número de participantes da Conferência Municipal for entre 25 e 500 pessoas, o número de delegados se estabelece da somatória de 5% do número de participantes da Conferência Municipal;

§2º Se o número de participantes da Conferência Municipal for acima de 500 pessoas, o número de delegados se limita a 25 pessoas.

§3º Os delegados eleitos pela Conferência Municipal devem respeitar o número de  $\frac{2}{3}$  de representantes da sociedade civil e  $\frac{1}{3}$  de representantes governamentais.

§4º Os números serão divulgados até o dia 02/09/2023 às 9h.

§5º Se a somatória dos candidatos não se apresentar como número inteiro, o arredondamento se dará para mais.

Art. 24º Os delegados devem identificar, no momento da candidatura, o setorial que irão representar, sendo eles:

- I - Arquivos;
- II - Arte digital;
- III - Artes visuais;
- IV - Artesanato;
- V - Circo;
- VI - Cultura indígenas;
- VII - Culturas populares;
- VIII - Dança;
- IX - Design;
- X - Arquitetura e urbanismo;
- XI - Expressões artísticas culturais afro-brasileiras;
- XII - Livro, leitura e literatura;
- XIII - Moda;
- XIV - Museu;
- XV - Música;
- XVI - Patrimônio imaterial;
- XVII - Patrimônio material;
- XVIII - Teatro.

Parágrafo Único: Os setoriais de representação são os que se apresentam na Portaria MINC nº 45, de 14 de julho de 2023.

Art. 25º A somatória do número de delegados a ser eleitos será de responsabilidade da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 26º Os interessados em se candidatar a delegados devem se registrar junto à mesa de credenciamento no dia 02 de setembro de 2023 até as 09:00, em lista específica com indicação do setorial de interesse para representação.

Art. 27º Os candidatos terão 2 minutos de fala para apresentação.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora poderá reduzir o tempo de fala em decorrência do elevado número de candidatos.

Art. 28º A eleição dos candidatos se dará por maioria simples.”



## 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

Sendo o apresentado, até a data e horário estabelecidos pelo Regimento Interno a 9ª Conferência Municipal de Cultura contou com 140 participantes. Conforme Portaria MINC nº45, estabelecidos 5% (cinco por cento), houve a possibilidade de indicação de 7 delegados. Sendo um terço do poder público e dois terços da sociedade civil.

Foram recebidas candidaturas de 11 pessoas, sendo 9 representantes da sociedade civil e 2 representantes do poder público.

Os candidatos foram convidados a se apresentar, e após este momento foi aberta votação, sendo que seguem os candidatos da sociedade civil com respectivo setorial de representação e número de votos.

Conforme Portaria MINC nº45, todos os candidatos foram eleitos, como titulares ou suplentes.

### Sociedade Civil:

- Iraci Seefeld - Setorial de Teatro - 56 votos;
- João Vitor França - Setorial de Teatro - 49 votos;
- Cassio Correia - Setorial de Teatro - 45 votos;
- Letícia Helena da Maia - Setorial de Livro, Leitura e Literatura - 40 votos;
- Nicole Leite Figueiredo - Setorial de Artes Visuais - 40 votos;
- Josué Justino da Silva - Setorial de Música - 22 votos; (Suplente)
- Fárida M. de Mira - Setorial de Patrimônio Material - 22 votos; (Suplente)
- Edson Gellert Schubert - Setorial de Cultura Popular - 21 votos; (Suplente)
- Heidi Bublitz Schubert - Setorial de Patrimônio Imaterial, 17 votos (Suplente).

### Poder Público:

- Robson Benta - Setorial de Expressões artísticas culturais afro-brasileiras - 59 votos;
- Helen Cristina Denk Arruez Pereira - Setorial de Museus - 54 votos.



# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

## h) Eleições de conselheiros da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política Cultural

O processo de eleição de representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política Cultural durante a 9ª Conferência Municipal de Cultura, teve como objetivo eleger os representantes para assumir a gestão de abril de 2024 à abril de 2026.

Além da normativa do Regimento da 9ª Conferência Municipal de Cultura, o processo eleitoral seguiu as normativas estabelecidas pela Lei Municipal nº 6.705 de 11 de junho de 2010 e o Decreto Municipal nº 17.413, de 04 de fevereiro de 2011, que apresenta, principalmente as questões relacionadas ao quórum necessário para eleição de representantes do setoriais, que está indicado como a maioria simples dos membros cadastrados no setorial.

Sendo assim, apresentamos no quadro abaixo as informações conforme o setorial.

Quadro 1: Informações sobre o cadastro dos setoriais e números

<b>SETORIAL</b>	<b>Nº de cadastrados</b>	<b>Quorum Mínimo</b>	<b>Nº de Candidatos</b>	<b>Nº de votos</b>
Artes Visuais	46	24	1	6
Audiovisual	29	15	1	6
Comunicação em Cultura	13	7	0	0
Cultura Popular, Diversidade e Identidade	12	7	0	0
Dança	24	13	0	0
Formação em Cultura	13	7	1	0
Livro, leitura e literatura	22	12	0	0



## 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

Museus e Espaços de Memória	21	11	0	0
Música	17	9	0	0
Patrimônio Imaterial	36	19	2	21
Patrimônio Material	21	11	1	1
Teatro e Circo	41	21	1	18

Conforme o apresentado, o único setorial que elegeu representantes foi o de Patrimônio Imaterial.

Os candidatos para este setorial foram Fátima Mirany de Mira, Josué Justino e Eloyse C. Davet. Sendo que a Eloyse recebeu 19 votos, Josué 1 voto e Fátima 1 voto. Sendo assim Eloyse foi eleita como titular. O desempate para a vaga de suplente foi realizado pela plenária na modalidade de voto aberto, sendo que Fátima recebeu 9 votos e o Sr. Josué 5 votos.

Para registro, os candidatos dos demais setoriais foram:

- Setorial de artes visuais: Maria Eduarda de F. S. S. Bauer;
- Setorial de audiovisual: Everton da Costa Dias;
- Setorial de formação em cultura: Heidi Bublitz Schubert;
- Setorial de patrimônio material: Thiago Capella Borges Mendes;
- Setorial de teatro e circo: João Vitor França;
- Setoriais de Comunicação em cultura, Cultura popular, diversidade e identidade, Dança, Livro, leitura e literatura, Museus e espaços de memória e música não apresentaram candidatos.

### i) Encaminhamentos da 9ª Conferência Municipal de Cultura

#### i.1) Moções



## 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

As sete moções que foram apresentadas e aprovadas pela Plenária da 9ª Conferência Municipal de Cultura, foram encaminhadas para os respectivos destinatários através do e-mail da Secretaria do Conselho Municipal de Cultura de Joinville, que fará o acompanhamento das respostas e respectiva ciência dos fatos ao Conselho Municipal de Política Cultural.

As moções apresentadas podem ser acessadas através dos anexos 10 ao 16 do presente relatório.

### i.2) Nota de repúdio

Houve uma nota de repúdio apresentada e aprovada pela Plenária da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville, ela foi encaminhada para os respectivos destinatários pela Secretaria do Conselho Municipal de Política Cultural e a ciência dos futuros encaminhamentos serão feitas para o Conselho Municipal de Política Cultural. O conteúdo pode ser acessado no anexo 17 do presente relatório.

### i.3) Encaminhamentos para a Conferência Estadual de Cultura

Através de relatoria e aprovação da plenária da 9ª Conferência Municipal de Cultura, foram deliberados os seguintes encaminhamentos:

- (1) Criar oportunidades de formação em cultura, através da criação de cursos nas áreas técnicas, em nível técnico e superior;
- (2) Articulação política para a instalação do curso superior de Dança, já previsto, pela UDESC em Joinville;
- (3) Defesa de políticas públicas de cultura para a juventude;
- (4) Indicação do movimento hip hop como patrimônio imaterial;
- (5) Reforçar as casas de passagem para a população indígena;
- (6) Prover acesso da arte periférica às ferramentas de cultura;
- (7) Necessidade de indução de bolsas, por parte do governo, conforme a demanda dos produtores e do setor cultural da cidade;



- (8) A inclusão da Reparação Histórica como critério de qualificação de projetos culturais para processos de financiamento e fomento da cultura;
- (9) Diminuir a discrepância entre o investimento da cultura tanto em nível municipal como estadual;
- (10) Necessidade de apresentar a cultura como ferramenta de transformação social, pensando na transformação da mentalidade cultural;
- (11) Necessidade de introdução de pessoas de recortes diferentes em projetos que já existem e;
- (12) Introdução de programas sócio culturais educativos dentro dos espaços de privação de liberdade.

Apontamos que os encaminhamentos apontados acima foram enviados para o email indicado pela coordenadora da comissão organizadora da Conferência Estadual de Cultura ([conferenciaestadual@fcc.sc.gov.br](mailto:conferenciaestadual@fcc.sc.gov.br)) no dia 6 de setembro de 2023.

- j) Registros fotográficos do evento



Figura 34: Discurso de abertura Secretário de Cultura e Turismo



Fonte: Prefeitura de Joinville - Secretaria de Comunicação

Figura 35: Discurso de abertura Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural



Fonte: Prefeitura de Joinville - Secretaria de Comunicação





Figura 36: Palestra de abertura - Prof. Dra. Ilanil Coelho



Fonte: Prefeitura de Joinville - Secretaria de Comunicação

Figura 37: Homenagem aos ex-gestores e ex-conselheiros que participaram do processo de construção do Plano Municipal de Cultura de Joinville 2023-2033



Fonte: Heloiza Strapazon



# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

Figura 38: Participantes do final da Plenária no dia 01/09/2023



Fonte: Heloiza Strapazzon



Figura 39: Fala sobre o Plano Municipal de Cultura



Fonte: Comissão Organizadora 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville

Figura 40: Fala do Eixo 1 - Identidade, Território e Patrimônio: Diego Finder Machado



Fonte: Nicole Leite



Figura 41: Fala do Eixo 2 - Diversidade, Bem-estar e Cidadania: Eliane Gestain



Fonte: Comissão Organizadora 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville

Figura 42: Fala do Eixo 3 - Difusão, Comunicação e Acesso: Iraci Seefeldt;



Fonte: Nicole Leite



Figura 43: Fala do Eixo 4 - Infraestrutura e Acessibilidade: Robson Benta;



Fonte: Nicole Leite

Figura 44: Fala do Eixo 5 - Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação: Laís Perini



Fonte: Nicole Leite



Figura 45: Fala do Eixo 6 - Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade: Helga Titlyk



Fonte: Comissão Organizadora 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville

Figura 46: Fala do Eixo 7 - Governança e participação social: Rhuan (Mov. Maria Laura).



Fonte: Patricia de Oliveira Areas (UNIVILLE)



# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

Figura 47: Grupos de trabalho dos setoriais



Fonte: Felipe (Setorial de Teatro e Circo)

Figura 48: Delegados Eleitos



Fonte: Patricia de Oliveira Areas (UNIVILLE)



# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

Figura 49: Apresentação do Plano de Trabalho - Univille



Fonte: Patricia de Oliveira Areas (UNIVILLE)





# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

Figura 50 e 51: Manifestações, apresentação de moções 02/09/2023



Fonte: Felipe (Setorial de Teatro e Circo)



Figura 52: Participantes do final da Plenária no dia 02/09/2023



Fonte: Nicole Leite.

#### k) Agradecimentos

A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Política Cultural e a Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville agradecem a todas e todos que possibilitaram o sucesso da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville.



## 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

À Núbia Amorin dos Santos, Talita Severino Prudência da Conceição e Grasieli F. Claudiano Resende, intérpretes de libras, que possibilitaram um evento mais acessível à todos;

À Câmara de Vereadores de Joinville, em especial aos servidores que deram o suporte técnico para a apresentação, transmissão e registro do evento;

À Ilanil Coelho, Heloiza Strapazzon, Diego Finder Machado, Eliane da Silva M<sup>a</sup> Gelain, Iraci Seefeldt, Robson Benta, Laís Perini, Helga Titlyk, Rhuan Carlos Fernandes, Denis Radun e Fernando Sossai que fortaleceram o papel de formação da 9ª Conferência Municipal de Cultura;

À Sra. Alessandra Bernardino;

Aos servidores da Secretaria de Cultura e Turismo, que acrescentaram às suas atribuições, funções relativas à organização da 9ª Conferência Municipal de Cultura;

Ao Piero Lussani e Mateus Roberto Carle, que ativamente operacionalizaram junto a comissão organizadora todos os aspectos funcionais para que a conferência acontecesse.

A todos e todas que assistiram a transmissão ao vivo e que continuam assistindo os vídeos da 9ª Conferência Municipal de Cultura.

A todas e todos que participaram presencialmente das discussões e que auxiliam e fortalecem a participação social e a consolidação das políticas culturais na nossa cidade.

Muito Obrigado!

Joinville, outubro de 2023.



Anexo 1: Portaria de Nomeação da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Cultura;

Anexo 2: Convocação da 9ª Conferência Municipal de Cultura;

Anexo 3: PL Plano Municipal de Cultura

Anexo 4: Minuta do Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville;

Anexo 5: Ficha de Candidatura para representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural;

Anexo 6: Passo a passo dos processos da 9ª Conferência Municipal de Cultura;

Anexo 7: Programação detalhada da 9ª Conferência Municipal de Cultura;

Anexo 8: Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Cultura - aprovado pela Plenária;

Anexo 9: Ata da 9ª Conferência Municipal de Cultura;

Anexo 10: Moção de Recomendação - SIMDEC;

Anexo 11: Moção de Apoio ao Grupo Orum Ayê de Estudo de Maracatu de Baque Virado;

Anexo 12: Moção de Apoio à Cineasta e Produtora Cultural Fahya Kury Cassins;

Anexo 13: Moção de Apoio à Sociedade Kênia Clube;



Anexo 14: Moção de Repúdio referente à nota do projeto “Kênia Classifica” no Edital SIMDEC 2022;

Anexo 15: Moção de Recomendação: opções de lazer e cultura no Bairro Morro do Meio;

Anexo 16: Moção de Alerta e Repúdio quanto às propostas de alteração da Lei do SIMDEC em Joinville;

Anexo 17: Nota de Repúdio sobre as alterações do SIMDEC.



## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.SMC/SECULT.SMC.CMPC

### PORTARIA Nº 108/2023

O Secretário de Cultural e Turismo de Joinville, no uso das suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 1.863, de 23 de abril de 1982, alterada pela Lei 3.333, de 22 de julho de 1996, pela Lei nº 4.923, de 19 de dezembro de 2003, e pela Lei nº 8363, de 25 de janeiro de 2017, e em conformidade com Art. 58, §3º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural, aprovado pelo Decreto nº 17.413, de 04 de fevereiro de 2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes representantes:

#### Pela Sociedade Civil:

Nicoli Leite - Conselheira Titular da setorial de Artes Visuais;

João Vitor França – Conselheiro Titular da setorial de Teatro e Circo;

Lais Perini - Conselheira Titular da setorial de Formação em Cultura;

Helena Uliano – Conselheira Titular da setorial de Dança.

#### Pelo Poder Público:

Helen Cristina Denk Arruez Pereira – Coordenação Técnica do Sistema Municipal de Cultura;

Roberta Meyer Miranda da Veiga – Coordenação de Ações Culturais;

Heloiza Dias Viana de Castro Strapazon – Coordenação de Políticas Culturais;

Piero Lussani – Secretário do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 3º - A Coordenação Geral da Comissão Organizadora será exercida pela Coordenadora Técnica do Sistema Municipal de Cultura, Helen Cristina Denk Arruez Pereira.

Art. 4º - As funções da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Cultura estão dispostas no Art. 59, inciso I ao XIII do Regimento Interno do CMPC, aprovado pelo Decreto nº 17.413, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º – A presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 18/08/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018065210** e o código CRC **3A2487B2**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.099199-4

0018065210v4



## DECRETO Nº 56.327, de 31 de agosto de 2023.

### Convoca a 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 55, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville - CMPC-JlIle, aprovado pelo Decreto no 17.413, de 04 de fevereiro de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville, a se realizar nos dias 01 e 02 de setembro de 2023, da seguinte forma:

I - no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, no dia 01 – das 19h às 22h; e

II - no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, no dia 02 – das 8h às 18h.

§ 1º Os interessados em participar da 9ª Conferência Municipal de Cultura deverão fazer as suas inscrições até 02 de setembro de 2023, através de formulário próprio, a ser publicado no Portal da Prefeitura.

§ 2º Poderão participar da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville todo cidadão maior de 16 (dezesseis) anos devidamente inscrito, representantes do poder público municipal, sociedade civil e entidades que sejam estabelecidas ou atuem no Município.

Art. 2º Constituem objetivos da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville:

I - discutir os sete eixos culturais propostos, sendo eles:

- EIXO I - Identidade, Território e Patrimônio;
- EIXO II - Diversidade, Bem-estar e Cidadania;
- EIXO III - Difusão, Comunicação e Acesso;
- EIXO IV - Infraestrutura e Acessibilidade;
- EIXO V - Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação;
- EIXO VI - Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade; e
- EIXO VII - Governança e Participação Social.



II - apresentar subsídios para a continuidade da elaboração e para a execução do Plano Municipal de Cultura;

III - apresentar subsídios para a elaboração do diagnóstico do setor cultural de Joinville;

IV - eleger delegados para a participação na 4ª Conferência Estadual de Cultura;

V - eleger os representantes da sociedade civil, por segmento, para integrar o Conselho Municipal de Política Cultural; e

VI - promover ações que garantam a participação e acesso dos cidadãos à construção de políticas públicas para o setor cultural.

Art. 3º A 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: “Políticas Culturais: direito à cidade e à vida cultural”, a serem discutidos a partir dos eixos temáticos propostos pelo Plano Municipal de Cultura de Joinville (2023-2033), estabelecidos pelo Projeto de Lei Ordinária 23/2023.

Art. 4º A 9ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Secretário de Cultura e Turismo.

§ 1º Na ausência ou impedimento do Secretário de Cultura e Turismo, a 9ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo(a) Diretor(a) Executivo(a) da pasta.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Secretário de Cultura e Turismo e do Diretor(a) Executivo(a) da pasta, a 9ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural ou, ainda, por quem o Secretário indicar.

Art. 5º As despesas com a realização da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville e das etapas que a antecedem, denominadas Pré-Conferências, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 31/08/2023, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018214689** e o código CRC **91CF2F8C**.



## **AUTÓGRAFO Nº 109/2023**

### **Institui o Plano Municipal de Cultura de Joinville e dá outras providências.**

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Joinville, na forma da presente Lei, com duração de 10 (dez) anos.

§ 1º O Plano Municipal de Cultura de Joinville é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política municipal de cultura, previsto no art. 3º da Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010, como elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura.

§ 2º Os pressupostos são os entendimentos que balizam a escrita do Plano Municipal de Cultura e seguem as definições estabelecidas pela Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura, a Lei Estadual nº 17.449, de 10 de janeiro de 2018, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e o Plano Estadual de Cultura, sendo estes:

- I - Cultura como direito de todos e dever do Estado;
- II - Cultura deve ser promovida, incentivada e valorizada com a participação efetiva da sociedade civil;
- III - Cultura para o desenvolvimento da pessoa para o pleno exercício da cidadania;
- IV - Papel transversal da cultura nas políticas de desenvolvimento humano;
- V - Cultura como fenômeno social e humano de múltiplos sentidos, amplo e abrangente;
- VI - Diversidade cultural nos aspectos de etnia, gênero, faixa etária, físico, intelectual, religioso e identitários;
- VII - Cultura como vetor de inovação e desenvolvimento humano pautado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- VIII - Cultura como um meio de acesso a uma existência intelectual, afetiva, moral e espiritual satisfatória;
- IX - Cultura considerada em toda sua extensão: antropológica, social, produtiva, econômica, simbólica, estética e cidadã.



§ 3º O Plano Municipal de Cultura de Joinville, construído a partir dos subsídios definidos pela sociedade civil e pelos gestores públicos de Joinville, participantes da 8ª edição da Conferência Municipal de Cultura realizada no ano de 2022, tendo como base o anexo da Lei nº 7.258 de 05 de julho de 2012, e finalizado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, nos termos dos artigos 12 e 13, da Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010, conforme publicação da Lei, é regido pelos seguintes princípios:

- I - Respeito aos direitos humanos;
- II - Respeito à diversidade, reconhecendo a complexidade das formações culturais e sua valorização de forma igualitária;
- III - Direito à liberdade de expressão, criação e fruição;
- IV - Direito universal à cultura e suas manifestações;
- V - Acesso e acessibilidade universal à cultura e memória;
- VI - Direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;
- VII - Direito e proteção ao território, memória e às tradições;
- VIII - Responsabilidade socioambiental;
- IX - Desenvolvimento da Economia Criativa e Circular;
- X - Transparência e compartilhamento de informações;
- XI - Transversalidade e abrangência das políticas públicas culturais;
- XII - Democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
- XIII - Participação social na formulação e acompanhamento das políticas culturais;
- XIV - Autonomia das instituições culturais;
- XV - Responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;
- XVI - Cooperação entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento, em rede, da cultura em suas três esferas: simbólica, econômica e cidadã.
- XVII - Integração e interação das políticas, programas, projetos e ações culturais;



XVIII - Gestão descentralizada, responsável e articulada dos recursos e ações culturais;

XIX - Fomento à produção, preservação, difusão e circulação do conhecimento, das ações e dos bens culturais;

XX - Ações afirmativas como mecanismos neutralizadores dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional, de compleição física, entre outros.

Art. 2º São objetivos do Plano Municipal de Cultura de Joinville:

I - Reconhecer, valorizar e proteger a diversidade cultural;

II - Respeitar as características culturais, ideológicas e históricas das comunidades;

III - Garantir que o Sistema Municipal de Cultura (SMC) cumpra em seus programas, mecanismos e ações o reconhecimento da diversidade cultural em suas múltiplas dimensões (gênero, orientação sexual, etnia, etária, entre outras);

IV - Estimular a transversalidade da cultura, em ações integradas às políticas de educação, saúde, esporte, assistência social, segurança pública, meio ambiente, urbanismo, comunicação, ciência e tecnologia, políticas internacionais, desenvolvimento econômico, desenvolvimento agrário e turismo, dentre outras;

V - Assegurar a conservação e a manutenção preventiva dos bens e equipamentos culturais;

VI - Assegurar a preservação, a proteção legal, a conservação e a restauração do patrimônio cultural;

VII - Executar e fiscalizar as legislações pertinentes à identidade, território e patrimônio;

VIII - Atuar como vetor de diminuição de desigualdades;

IX - Aumentar a qualidade de vida dos cidadãos;

X - Contribuir com o desenvolvimento social;

XI - Promover ações afirmativas de cidadania;

XII - Estimular projetos que viabilizem o acesso democrático à produção cultural;



- XIII - Estimular e facilitar a ocupação das praças e parques da cidade com programações artísticas e culturais;
- XIV - Garantir a ocupação de equipamentos culturais públicos com obras e manifestações de artistas locais;
- XV - Garantir o acesso pleno da sociedade aos bens e equipamentos culturais;
- XVI - Popularizar as informações sobre os espaços de memória e cultura e ações culturais promovidas no município, especialmente pelo poder público e por proponentes contemplados por mecanismos de fomento;
- XVII - Democratizar o acesso aos meios de comunicação e informação cultural;
- XXVIII - Viabilizar a criação de novos equipamentos de cultura;
- XIX - Desenvolver mão de obra especializada para o setor cultural;
- XX - Criar uma rede sustentável de formação profissional no âmbito das artes e da cultura;
- XXI - Garantir a presença da cultura e suas manifestações nos ambientes educacionais formais e não formais;
- XXII - Potencializar a participação do setor cultural na economia de Joinville;
- XXIII - Estimular a Indústria e o Mercado Criativo como vetores de desenvolvimento econômico e de geração de emprego e renda;
- XXIV - Garantir o acesso democrático e transparente aos mecanismos municipais de incentivo à cultura;
- XXV - Fortalecer o empreendedorismo e a cadeia produtiva do setor cultural;
- XXVI - Incentivar a participação da iniciativa privada no fomento à cultura;
- XVII - Mobilizar e fortalecer os agentes culturais da cidade de Joinville;
- XXVIII - Ampliar a participação da sociedade civil no planejamento e execução das políticas culturais;
- XXIX - Implementar, de maneira descentralizada, as políticas públicas de cultura;
- XXX - Mapear e analisar os dados da cultura no município;
- XXXI - Qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado;



XXXII - Garantir a transparência na gestão pública municipal de cultura;

XXXIII - Nortear as políticas culturais pelos documentos básicos da Unesco, Iphan e do Plano Nacional de Cultura - PNC;

XXXIV - Privilegiar iniciativas que contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Compete ao poder público municipal, nos termos desta Lei:

I - instituir programas e projetos que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes, ações, estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de Joinville;

II - assegurar a efetivação do Plano Municipal de Cultura de Joinville e garantir sua avaliação e mensuração periódica anual pelos órgãos e instâncias responsáveis com a apresentação do Relatório Padrão e outros mecanismos estabelecidos no Plano de Monitoramento;

III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes e empreendedores culturais, da adoção de subsídios econômicos, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e , as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos em suas derivações étnicas e sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o empreendedorismo, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, vinculados à fruição da cultura;

VI – garantir a preservação do patrimônio cultural, salvaguardando os bens de natureza material e imaterial – documentos, acervos, coleções, paisagens urbanas e rurais, sítios arqueológicos e obras de arte – tombados, individualmente ou em conjunto, e portadores de referência simbólica aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos identitários da cidade de Joinville;

VII - organizar as instâncias consultivas e de participação da sociedade, previstas no Sistema Municipal de Cultura, para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

VIII - coordenar o processo de elaboração das estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de Joinville e dos planos setoriais para os diferentes segmentos culturais, respeitando seus desdobramentos;



IX - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura de Joinville por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração aos sistemas setoriais do Sistema Municipal de Cultura, nos termos da Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010;

X - garantir o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e de todas as suas instâncias, bem como a adesão e a participação ativa do Município ao Sistema Estadual de Cultura e ao Sistema Nacional de Cultura.

Art. 4º Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Cultura de Joinville, desta Lei.

Art. 5º O Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, por meio de seus mecanismos previstos na Lei nº 5.372, de 16 de dezembro de 2005, é um mecanismo essencial de fomento à produção em cultura e ao exercício da cidadania cultural.

Art. 6º A Secretaria de Cultura e Turismo, na condição de órgão público coordenador do Plano Municipal de Cultura de Joinville, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de fomento à cultura, de forma a atender aos objetivos desta Lei e elevar o montante de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

Art. 7º Compete à Secretaria de Cultura e Turismo coordenar o monitoramento e a avaliação periódica do cumprimento das diretrizes, ações, estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de Joinville, com o apoio e fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural, a partir dos dados gerados pelo Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC.

Parágrafo único. O processo de monitoramento, avaliação e revisão das estratégias do Plano Municipal de Cultura de Joinville será realizado nas edições da Conferência Municipal de Cultura, nos termos do inciso I, do art. 12, da Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010, com a participação do Conselho Municipal de Política Cultural, contando com o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, institutos de pesquisa, universidades, instituições culturais, organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo.

Art. 8º O processo de monitoramento, avaliação e revisão das estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de Joinville será acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville, nos termos do art. 23, da Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010.





Art. 9º O plano de ação para a implementação das estratégias do Plano Municipal de Cultura de Joinville será coordenado pela comissão permanente do Plano Municipal de Cultura com a eventual colaboração de especialistas, técnicos, agentes, instituições culturais, organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados e outras secretarias. O Plano de Ação deverá ser validado na plenária do Conselho Municipal de Política Cultural posteriormente à realização do diagnóstico do setor e será publicado em até 12 meses a partir da entrada em vigor desta Lei.

Art. 10. Fica revogada a Lei nº 7.258, de 05 de julho de 2012.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei Ordinária nº 23/2023  
Origem: Poder Executivo

Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2023.

Diego Machado – PSDB  
Presidente

## **ANEXO ÚNICO**

### **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE JOINVILLE**

#### **I. Introdução**

Os planos municipais de cultura são ferramentas de planejamento para gestão de curto, médio e longo prazo para as políticas públicas culturais do município. Ele registra compromissos assumidos pelo poder público municipal, com relação às políticas públicas do setor para o prazo de dez anos. Ele inclui: diretrizes, objetivos, metas, ações, prazos de execução e indicadores de resultados para o seu acompanhamento. Além da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, o Plano Municipal de Cultura é organizado e coordenado pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. O Plano Municipal de Cultura é, para além de um planejamento estratégico, uma ferramenta cíclica de revisão, elaboração, atualização e controle das políticas públicas e dos



planos setoriais do município. O Plano Municipal de Cultura de Joinville será publicado em dois módulos:

i. O primeiro módulo, objeto do presente documento, apresenta eixos, objetivos, diretrizes e estratégias do Plano Municipal Cultura de Joinville 2022-2032.

ii. O segundo módulo, que será publicado em até 12 meses após a publicação da primeira etapa, estabelecerá as ações, metas e indicadores para que se possa aferir de forma efetiva a aplicação e eficácia do Plano Municipal de Cultura. A segunda publicação, será realizada após a elaboração de um diagnóstico atualizado do setor. Anexo a este módulo também serão inseridos instrumentos normativos e de gestão. A publicação desta etapa também prevê uma versão gráfica com quadros, fluxogramas e imagens que possam facilitar o entendimento, o acesso e a participação da sociedade em políticas públicas. A estrutura do presente documento teve como base o modelo do Plano Nacional Setorial de Museus (2010), que organiza o documento em eixos, diretrizes, ações e metas quantitativas e temporais, e o material intitulado "*Planos Municipais de Cultura: Guia de Elaboração*", da Escola de Administração da UFBA (2017). A apresentação da proposta de estrutura e cronograma do Plano Municipal de Cultura foi aprovada pela Comissão Permanente do Plano Municipal de Cultura e pelo CMPC, respectivamente nos dias 06 e 12 de setembro de 2022. Após a aprovação da estrutura, a SECULT organizou os apontamentos. Com as informações sistematizadas, a Comissão PMC realizou um trabalho de elaboração, revisão e validação dos pressupostos, princípios, eixos, objetivos, diretrizes e estratégias em reuniões abertas à participação da comunidade. Durante as reuniões, o processo dialógico rendeu diversas adequações e proposições pertinentes à elaboração do documento, resultando nos eixos, diretrizes e estratégias gerais que compõem este módulo do Plano Municipal de Cultura de Joinville.

## II. Sobre os Eixos, as Diretrizes e as Estratégias:

Os eixos temáticos são resultado de um exercício de agrupamento de diretrizes e estratégias por áreas de atuação. É importante destacar que os eixos são intersetoriais e transversais e a divisão temática ocorreu para facilitar a organização do documento e a realização das ações. Os eixos estão centralizados e em negrito neste documento. As diretrizes direcionam o caminho para a fundamentação das políticas públicas. Elas são a base do Plano Municipal de Cultura, são oriundas das manifestações feitas na Conferência Municipal de Cultura e são as motivações que impulsionam a realização das estratégias. As diretrizes estão em negrito e numeradas conforme a sequência dos eixos. As estratégias são os programas, planejamentos, mecanismos, ferramentas e meios a serem utilizados para a realização das diretrizes, são ações gerais e estratégicas para se alcançar os objetivos estabelecidos. Neste documento, as estratégias estão após as diretrizes e estão vinculadas aos eixos em numeração sequencial.



A seguir, os eixos organizadores do Plano Municipal de Cultura de Joinville:

1. Identidade, Território e Patrimônio
2. Diversidade, Bem-estar e Cidadania
3. Difusão, Comunicação e Acesso
4. Infraestrutura e Acessibilidade
5. Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
6. Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade
7. Governança e Participação Social

#### 1 - Identidade, Território e Patrimônio

1.1. Garantir o cumprimento da Lei do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

1.1.1. Viabilizar o funcionamento da estrutura de pesquisa, registro, salvaguarda e difusão das expressões do patrimônio material e imaterial.

1.2. Garantir a segurança territorial e do desenvolvimento das culturas das comunidades tradicionais, representatividades étnicas e bens culturais móveis e imóveis.

1.2.1. Estabelecer políticas de valorização e salvaguarda de identidades, territórios tradicionais e de representação cultural;

1.2.2. Implementar programas de difusão e valorização das expressões culturais e do patrimônio material e imaterial indígena, afrobrasileiro e cigana e de comunidades migrantes e imigrantes.

#### 2 - Diversidade, Bem-estar e Cidadania

2.1. Garantir os direitos culturais da comunidade joinvilense.

2.1.1. Criar, de modo articulado, um programa intersetorial de educação, bem-estar e cidadania entre as unidades administrativas da prefeitura de Joinville e as instituições sociais, culturais, esportivas e educativas;

2.1.2. Estabelecer políticas e estratégias de inclusão e acessibilidade plena e igualitária nos múltiplos aspectos da diversidade humana, considerando raça, gênero, idade, origem nacional, compleição física, entre outros;



2.1.3. Criar vínculos e estreitar relações com instituições de educação de nível básico e superior para a promoção do uso de seus espaços como equipamentos culturais.

### 3 - Difusão, Comunicação e Acesso

3.1. Facilitar a produção e a realização de ações culturais na cidade de Joinville.

3.1.1. Estruturar o Núcleo de Apoio a Ações e Produções Culturais.

3.1.2. Criar mecanismos para ocupação de teatros, museus, espaços de memória e outros espaços públicos com ações e obras de artistas locais.

3.2. Popularizar informações sobre cultura, patrimônio cultural, representação cultural e produção de arte em Joinville.

3.2.1. Implementar e democratizar canais de difusão da informação cultural através de diferentes mídias, visando a comunicação efetiva com o público e a acessibilidade plena;

3.2.2. Qualificar e fortalecer a comunicação visual dos pontos culturais da cidade de Joinville;

3.3. Viabilizar o acesso aos equipamentos e a produção cultural.

3.3.1. Estabelecer políticas e programas com ações afirmativas para a democratização do acesso aos equipamentos e a produção cultural;

3.3.2. Planejar e implementar um programa de gestão de ocupação e aproveitamento dos espaços culturais na cidade de Joinville.

### 4 - Infraestrutura e Acessibilidade

4.1. Qualificar ambientes e equipamentos culturais para a formação e fruição do público.

4.1.1. Equipar e otimizar a estrutura dos equipamentos culturais do Município de Joinville;

4.1.2. Criar programa de manutenção preventiva para os equipamentos do Município de Joinville.

4.2. Ampliar a oferta de equipamentos culturais.

4.2.1. Estabelecer mecanismos que facilitem a criação, manutenção e gestão de equipamentos culturais;



4.2.2 Criar novos equipamentos culturais para uso das artes da cena, da imagem e do som.

4.3. Garantir acessibilidade nos espaços e ações culturais.

4.3.1. Adequar a infraestrutura dos equipamentos culturais às demandas de acessibilidade plena às diferentes comunidades;

4.3.2. Estabelecer políticas e programas com adaptações em acessibilidade plena para a democratização do acesso aos equipamentos e a produção cultural.

4.3.3. Elaborar programas que promovam a inclusão da pessoa com deficiência no processo de produção, difusão e fruição das expressões artísticas e manifestações culturais.

5 - Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

5.1. Oportunizar o acesso isonômico à formação cidadã a partir do conhecimento em cultura.

5.1.1. Ampliar o Programa de Extensão Comunitária da Casa da Cultura respeitando o Projeto Político Pedagógico da instituição;

5.1.2. Criar programas de alfabetização científico tecnológica para a promoção da cidadania digital.

5.2. Aliar ciência e tecnologia como prática de sistematização e multiplicação dos saberes e fazeres que constituem a cultura.

5.2.1. Articular, junto às instituições públicas e privadas, a implantação de cursos e disciplinas de capacitação profissional nos diferentes campos das artes, em nível técnico e superior;

5.2.2. Implementar o Programa Municipal de Formação em Cultura.

5.3. Incentivar a cultura da inovação em Joinville, nos diversos campos da arte e da cultura.

5.3.1. Implantar programas de incentivo à pesquisa e experimentação em cultura;

5.3.2. Incentivar iniciativas culturais inovativas no campo de desenvolvimento de novas linguagens e tecnologias.

6 - Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade



## 6.1. Consolidar a Economia da Cultura em Joinville.

6.1.1. Estabelecer uma rede intersetorial de fomento à economia da cultura, pautado nos princípios da economia criativa, da economia circular e da economia solidária;

6.1.2. Criar um calendário de eventos de grande porte na cidade em articulação com a rede de economia da cultura;

6.1.3. Oportunizar empreendimentos solidários e sustentáveis, numa perspectiva de preservação e valorização do patrimônio histórico e cultural.

## 6.2. Ampliar a efetividade do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura.

6.2.1. Revisar a Lei, os prazos e os processos do SIMDEC;

6.2.2. Vincular o SIMDEC ao calendário de ocupação dos equipamentos culturais de Joinville;

6.2.3. Publicizar os mecanismos e resultados do SIMDEC.

## 7 - Governança e Participação Social

### 7.1. Garantir a execução do Plano Municipal de Cultura 2022-2032.

7.1.1. Elaborar o Plano de Ação detalhado das ações e metas do PMC, estabelecendo os instrumentos de fiscalização e acompanhamento;

7.1.2. Implementar fiscalização por meio de relatório anual de execução do PMC;

7.1.3. Realizar a Conferência Municipal de Cultura, bienalmente, para verificação sistemática dos dados da cultura e da execução do PMC.

### 7.2. Garantir transparência, isonomia, descentralização e ampla participação em todas as instâncias do Sistema Municipal de Cultura.

7.2.1. Implantar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais com mecanismos de transparência, monitoramento e avaliação das instâncias do SMC;

7.2.2. Auxiliar na organização dos setoriais e na elaboração dos Planos Setoriais e Transversais previstos no SMC;



7.2.3. Estabelecer políticas que incluam a participação da sociedade civil organizada na parametrização e na fiscalização dos processos de terceirização de gestão dos equipamentos culturais públicos.

Projeto de Lei Ordinária nº 23/2023  
Origem: Poder Executivo

Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2023.

Diego Machado – PSDB  
Presidente



## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Autógrafo

**Protocolo Nº:** 16504

**Protocolo Data:** 02/08/2023

**Documento Nº:** 109/2023

**Processo Nº:** 570/2023



Gerado por Ricardo Felipe Herzog Evers na repartição Pós Sessão dia 02/08/2023 às 15:21

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**6OUVB-ZQKOR-Q3PJY-2JF29-NEEEL**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sc-joinville-camara.sistemalegislativo.com.br//validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



**Nome** Diego Machado  
**Data** 02/08/2023 19:04  
**CPF/CNPJ** 83.XXX.XXX/XXXX-87





## MINUTA SEI N° 0018144258/2023 - SECULT.SMC

Joinville, 25 de agosto de 2023.

### 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURAL DE JOINVILLE

01 e 02 de Setembro de 2023

Local: Câmara de Vereadores de Joinville

## MINUTA REGIMENTO INTERNO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA - JOINVILLE

### Capítulo I – Dos Objetivos

Art. 1º A 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville, nos termos da Lei 6.705 de 11 de junho de 2010, terá os seguintes objetivos:

- I - apresentar subsídios para a continuidade da elaboração e para a execução do Plano Municipal de Cultura;
- II - apresentar subsídios para a elaboração do diagnóstico do setor cultural de Joinville;
- III - eleger delegados para a participação na 4ª Conferência Estadual de Cultura;
- IV - eleger os representantes da sociedade civil por segmento para integrar o Conselho Municipal Política Cultural;
- V - promover ações que garantam a participação e acesso dos cidadãos à construção de políticas públicas para o setor cultural.

Art. 2º A organização e a realização da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville serão de responsabilidade da Comissão Organizadora formada por 4 (quatro) membros indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, representantes da Sociedade Civil e 4 (quatro) membros do Poder Público, nomeados pela Portaria nº 108/2023 de 18 de agosto de 2023. A Comissão Organizadora, que possui caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo, abrange as seguintes funções:

I- elaborar a proposta e o regimento da 9ª Conferência Municipal de Cultura;

II - elaborar a proposta de Argumento Central e os demais Pontos de Discussão (chamados de Eixos);

III - promover a realização da 9ª Conferência Municipal de Cultura, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

IV - organizar e disponibilizar infraestrutura e recursos para a realização da conferência e suas etapas subsidiados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville;

V - divulgar e operacionalizar o regimento do evento disponibilizando-o no site da Prefeitura Municipal de Joinville, na versão “minuta”, durante o período que anteceder a Conferência e na versão “aprovada”, após deliberação da Plenária.

VI - assegurar a veracidade de todos os procedimentos;

VII - tornar públicos o local, data e Pontos de Discussões da Conferência com caráter intersetorial na imprensa local, nos sites e redes sociais da Secretaria de Cultura e Turismo (Secult) e Prefeitura e também para as demais Secretarias Municipais e outras instâncias dos poderes executivo, legislativo e judiciário – municipal, estadual e federal;

VIII - receber os relatórios, moções e demais documentos, bem como sistematizar e elaborar relatório final e torná-los públicos, por meio da imprensa, redes sociais e do site da Prefeitura Municipal de Joinville.

## **Capítulo II - Do Tema**

Art.3º O Tema Central da 9ª Conferência Municipal de Cultura é: “Políticas Culturais: direito à cidade e à vida cultural”, a serem discutidos a partir dos eixos temáticos propostos pelo Plano Municipal de Cultura de Joinville (2023-2033), estabelecidos pelo Projeto de Lei Ordinária 23/2023, aos quais se apresentam:

Parágrafo único. O PLO 23/2023 já passou pela aprovação da Câmara de Vereadores e aguarda a sanção ou veto do Prefeito de Joinville.

## **Capítulo III – Da Realização**

Art. 4º A 9ª Conferência Municipal de Cultura terá abrangência Municipal e será realizada nos dias 01 e 02 de Setembro de 2023, de modo presencial, na Câmara de Vereadores de Joinville.

## **Capítulo IV – Da Organização**

Art. 5º A 9ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo. Na sua ausência ou impedimento, será presidida pelo(a) Diretor(a) Executivo(a). Na ausência de ambos, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural ou ainda por quem o Secretário indicar.

Art. 6º Fica instituída a Comissão Organizadora, paritária e com 4 (quatro) representantes do poder público municipal e 4 (quatro) da sociedade civil, nomeadas por Portaria pelo Secretário Municipal de Cultura, com

a função de organizar o desenvolvimento de suas atividades, inclusive as de caráter preparatório.

Parágrafo único. A Coordenação Geral da 9ª Conferência Municipal de Cultura será exercida pela Comissão Organizadora.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - organizar e coordenar a Conferência Municipal;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência e enviar essas informações ao Comitê Executivo Estadual no prazo previsto no Regimento da Conferência Nacional;

III - elaborar a proposta de programação da 9ª Conferência Municipal de Cultura;

IV - mobilizar parceiros e entidades para participação na Conferência;

V - sistematizar as diretrizes e proposições da Conferência Municipal de Cultura, por meio de um relatório final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da Conferência;

VI - deliberar sobre os demais casos deste Regimento, omissos ou conflitantes.

Art. 8º À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo compete:

I - dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora Municipal;

II - coordenar a divulgação da Conferência Municipal de Cultura;

III - garantir a estrutura para a realização da Conferência Municipal de Cultura;

IV - legitimar e validar a Conferência Municipal, conforme as diretrizes estabelecidas neste Regimento;

V - enviar as deliberações a respeito das proposições à Comissão Organizadora Estadual no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término da Conferência;

VI - providenciar a publicação da Ata e do Relatório por meio dos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Joinville e do Conselho Municipal de Política Cultural.

## **Capítulo V - Dos Participantes**

Art. 9º Poderão participar da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville todos os interessados, além de convidados pela Comissão Organizadora ou pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 10º Os participantes da Conferência, desde que devidamente inscritos e credenciados, terão direito a voz e voto.

Art. 11º Serão considerados participantes com direito a voto aqueles que se inscreverem antecipadamente ou no dia, até os horários estabelecidos no cronograma disposto no Art. 12º.

Parágrafo único. As inscrições devem ser feitas na plataforma Google Forms, por meio do link <https://forms.gle/Zbdd6zyrfXX9G2Nd8>, que está disponibilizado nos meios de Comunicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Secult) e divulgado nos meios de Comunicação do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Joinville.

## **Capítulo VI - Da Realização**

Art. 12º A 9ª Conferência Municipal de Cultura terá a seguinte programação:

1º Dia (01/09)

17h às 19h: Inscrições/Credenciamento;

19h: Abertura Oficial;

19h30: Leitura e aprovação do Regimento Interno;

19h45: Apresentação da Metodologia da 9ª Conferência Municipal de Cultura;

20h: Palestra da Profa. Dra. Ilanil Coelho;

20h45: Apresentação do Sistema Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura;

21h30: Discussões;

22h: Encerramento.

2º Dia (02/09)

Manhã:

8h às 8h30: Inscrições/Credenciamento;

8h30: Abertura e apresentação da metodologia dos trabalhos do dia;

08h40 às 11h : Apresentação dos eixos do Plano Municipal de Cultura;

11h: Debates;

12h às 13h30: Pausa para almoço.

Tarde:

13h30: Eleição de delegados para a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

14h30: Apresentação da Metodologia do Diagnóstico e Plano de Ação da Cultura;

16h30: Encaminhamentos da Conferência e apresentação e homologação dos Conselheiros para a gestão 2024 – 2026.

18h - Encerramento.

Art. 13º A processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural seguirá o seguinte cronograma:

08h às 09h30: Apresentação de candidaturas para compor o Conselho Municipal de Política Cultural;

10h às 15h: Eleições de conselheiros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural;

## **Capítulo VII- Do processo de eleição para o Conselho Municipal de Política Cultural (2024-2026)**

Art. 14°. O processo eleitoral para representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural ocorrerá em paralelo às atividades da 9ª Conferência Municipal de Cultura, no mesmo local de realização da 9ª Conferência Municipal de Cultura;

Art. 15° Poderão se candidatar:

I - representantes da sociedade civil, independentemente de vínculo com instituições culturais;

II - os que sejam residentes da Cidade de Joinville;

III - os inscritos no setorial onde indicarem candidatura.

Parágrafo único. Não poderão se candidatar para representar a sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural funcionários públicos municipais, estaduais ou federais (de carreira ou comissionados).

Art. 16°. As indicações de candidaturas deverão ser feitas no dia 02 de setembro do período das 08h às 09h30, junto à comissão organizadora da 9ª Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único. As candidaturas devem ser realizadas por meio da Ficha de Inscrição de Candidato.

Art. 17° No impedimento de comparecimento junto à 9ª Conferência Municipal de Cultura, a candidatura poderá ser feita:

I - via representante indicado por procuração pública;

II - via apresentação formal de candidatura até 30 de setembro de 2023, junto à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único. As candidaturas devem ser realizadas por meio da Ficha de Inscrição de Candidato, apresentadas juntas à Carta de Apresentação de até 1000 caracteres.

Art. 18° Os eleitores que terão direito ao voto podem ser representantes da Sociedade Civil ou do Poder Público e devem estar cadastrados em 1 (um) ou mais setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural.

§1° Cada eleitor poderá votar uma única vez. Se estiver cadastrado em mais de um setorial, deverá optar pela destinação do voto entre os setoriais no qual estiver cadastrado.

§2° Os eleitores que votarem em mais de um setorial terão os votos anulados.

Art. 19° O processo eleitoral ocorrerá das 10h às 15h do dia 02 de setembro de 2023, em paralelo à programação da 9ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 20º Compete à comissão organizadora e ao titulares dos setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural o acompanhamento e fiscalização do processo eleitoral;

Art. 21º A homologação da eleição dos Conselheiros da sociedade civil se dará em conformidade com o Art. 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville, nos termos do Art. 17º da Lei 6.705/2010, com os membros eleitos por seus pares na Pré-Conferência da Conferência Municipal de Cultura e Eleições Complementares, dentre seus inscritos e participantes.

## **Capítulo VIII - Do processo de indicação de delegados para a 4ª Conferência Estadual de Cultura**

Art. 22º A escolha dos delegados, conforme determinação da Portaria MINC nº 41, de 4 de julho de 2023, “(...) deve considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, de diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e de orientação e identidade sexual.”

Art. 23º A quantidade de delegados à serem eleitos para a 4ª Conferência Estadual de Cultura, segue o determinado no Anexo III da Portaria MINC nº 41, de 4 de julho de 2023.

§1º Se o número de participantes da Conferência Municipal for entre 25 e 500 pessoas, o número de delegados se estabelece da somatória de 5% do número de participantes da Conferência Municipal;

§2º Se o número de participantes da Conferência Municipal for acima de 500 pessoas, o número de delegados se limita a 25 pessoas.

§3º Os delegados eleitos pela Conferência Municipal devem respeitar o número de  $\frac{2}{3}$  de representantes da sociedade civil e  $\frac{1}{3}$  de representantes governamentais.

Art. 14º Os delegados devem identificar, no momento da candidatura, o setorial que irão representar, sendo eles:

I - Arquivos;

II - Arte digital;

III - Artes visuais;

IV - Artesanato;

V - Circo;

VI - Cultura indígenas;

VII - Culturas populares;

VIII - Dança;

IX - Design;

X - Arquitetura e urbanismo;

XI - Expressões artísticas culturais afro-brasileiras;

XII - Livro, leitura e literatura;

XIII - Moda;

XIV - Museu;

XV - Música;

XVI - Patrimônio imaterial;

XVII - Patrimônio material;

XVIII - Teatro.

Parágrafo Único: Os setoriais de representação são os que se apresentam na Portaria MINC nº 41, de 4 de julho de 2023.

Art. 25º A somatória do número de delegados a ser eleitos será de responsabilidade da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 26º Os interessados em se candidatar a delegados devem se registrar junto à mesa de credenciamento no dia 02 de setembro de 2023 até as 09:00, em lista específica com indicação do setorial de interesse para representação.

Art. 27º Os candidatos terão 2 minutos de fala para apresentação.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora poderá reduzir o tempo de fala em decorrência do elevado número de candidatos.

Art. 28º A eleição dos candidatos se dará por maioria simples.

## **Capítulo IX - Da plenária e das deliberações sobre as proposições**

Art. 29º À plenária compete:

I - aprovar o presente Regimento Interno;

II - acolher, propor, discutir e aprovar orientações, diretrizes, deliberações, normativas, recomendações e moções relativas à área da Cultura.

Art. 30º Todos os participantes credenciados na 9ª Conferência Municipal de Cultura terão direito à voz e ao voto no decorrer da plenária, seguindo a normativa estabelecida:

I - o presidente da mesa dá a palavra ao solicitante, respeitando a ordem de inscrição e o período de debates da Conferência Municipal de Cultura;

II - o tempo de fala para cada solicitante será de 5 minutos;

III - as manifestações e moções podem ser entregues a qualquer tempo, no decorrer da 9ª Conferência Municipal de Cultura, à Comissão Organizadora, porém serão apresentadas e deliberadas no dia 02 de setembro, a partir das 16:30, conforme o cronograma do evento, Art. 12º.

## Capítulo X - Dos recursos financeiros

Art. 31º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Joinville.

## Capítulo XII – Das disposições finais

Art. 32º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Cristina Denk Arruez Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018144258** e o código CRC **2BDCE526**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.210368-2

0018144258v3





# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

## FICHA DE CANDIDATURA CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL GESTÃO 2024-2026

Setorial de Representação:

Artes Visuais	Livro, Leitura e Literatura
Audiovisual	Museus e Espaços de Memória
Comunicação em Cultura	Música
Cultura Popular	Patrimônio Imaterial
Dança	Patrimônio Material
Formação em Cultura	Teatro e Circo

Nome:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço	

RG:		CPF:	
-----	--	------	--

Declaro para os devidos fins que não tenho vínculo empregatício governamental, independente do estatuto de contratação, em nível municipal, estadual e/ou federal.

Declaro estar ciente que, enquanto conselheiro do Conselho Municipal de Política Cultural, não poderei propor ou receber remuneração de editais e processos de financiamento promovidos pela Prefeitura Municipal de Joinville.

Declaro que todas as informações autodeclaradas por mim são verdadeiras.

Assinatura do Candidato

Assinatura da Comissão Organizadora



## 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

### INSCRIÇÕES:

As inscrições são o cadastro prévio de pessoas interessadas para participar da Conferência Municipal de Cultura.

Elas podem ser feitas virtualmente, até dia 01/09 às 17h OU presencialmente, no dia 01/09, entre as 17h e 19h e dia 02/09 entre 08h e 8h30.

Para realizar a inscrição virtual, deve-se acessar o link e preencher o formulário:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfHG5pnJPqI39lcnn9Q\\_Q38LV7LnBnf1JAdClgai  
pwLZJZpsw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfHG5pnJPqI39lcnn9Q_Q38LV7LnBnf1JAdClgaipwLZJZpsw/viewform) .

Para realizar a inscrição de forma presencial, os interessados devem ir até a mesa de credenciamento junto ao Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville nos dias e horários indicados acima.

### CRENCIAMENTO:

O credenciamento é a validação da presença dos inscritos durante o evento.

Ele pode ser feito a qualquer momento, durante o evento e consiste na assinatura da lista de presença e retirada do crachá de identificação.



# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

## ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO 2024/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL:

### **PARA CANDIDATOS:**

PODEM se candidatar: representantes da sociedade civil, que sejam residentes e que estejam inscritos no setorial ao qual pretendem se candidatar.

NÃO PODEM se candidatar funcionários públicos municipais, estaduais e federais (independente do modelo de vínculo empregatício).

Como se candidatar presencialmente:

- 1) Apresentar a ficha de candidatura junto à 9ª Conferência Municipal de Cultura dia 02/09 entre 8h e 9h30;
- 2) Fazer apresentação oral, conforme indicação da Comissão Organizadora.

Como se candidatar previamente:

- 1) Preencher a ficha de candidatura e entregá-la à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Cultura junto à carta de apresentação até o dia 31/

Candidatura por procuração

:

- 1) Para candidatar-se por procuração, o candidato deverá indicar representante legal para apresentar candidatura.
- 2) O procurador apresenta a ficha de candidatura junto à 9ª Conferência Municipal de Cultura dia 02/09 entre 8h e 9h30 juntamente com o documento de indicação de representação;
- 3) O representante do candidato faz a apresentação oral, conforme indicação da Comissão Organizadora.

### **PARA ELEITORES:**

**PODEM VOTAR:** Todos os inscritos na 9ª Conferência Municipal de Cultura que fizerem o credenciamento junto à Comissão Organizadora e que estiverem cadastrados no setorial.

Para votar, o interessado deverá procurar a Mesa de Eleição junto à 9ª Conferência Municipal de Cultura no dia 02/09 entre 10h e 15h.



# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

Cada eleitor terá direito a 1 (um) voto.

Se estiver cadastrado em mais de um setorial, o eleitor deverá optar pela destinação do voto entre os setoriais no qual estiver cadastrado.

## **HOMOLOGAÇÃO:**

A apresentação e homologação do resultado será feita após as 16h30 pela Plenária da 9ª Conferência Municipal de Cultura.



## 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

### ELEIÇÕES DE DELEGADOS PARA A 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA

Os delegados eleitos na 9ª Conferência Municipal de Cultura serão responsáveis por representar as demandas do município junto à 4ª Conferência Estadual de Cultura.

#### **PARA CANDIDATOS:**

Os interessados em se candidatar a delegados devem se registrar junto à mesa de credenciamento no dia 02 de setembro de 2023 até as 09:00, em lista específica com indicação do setorial de interesse para representação, sendo eles:

- I - Arquivos;
- II - Arte digital;
- III - Artes visuais;
- IV - Artesanato;
- V - Circo;
- VI - Cultura indígenas;
- VII - Culturas populares;
- VIII - Dança;
- IX - Design;
- X - Arquitetura e urbanismo;
- XI - Expressões artísticas culturais afro-brasileiras;
- XII - Livro, leitura e literatura;
- XIII - Moda;
- XIV - Museu;
- XV - Música;
- XVI - Patrimônio imaterial;
- XVII - Patrimônio material;
- XVIII - Teatro.

No dia 02/09, a partir das 13:30, os candidatos terão 2 minutos de fala para se apresentar.

#### **PARA ELEITORES:**

As eleições dos candidatos se darão por voto aberto através da Plenária da 9ª Conferência Municipal de Cultura.



# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

## MANIFESTAÇÕES NA PLENÁRIA

A plenária compreende o local de ampla participação da sociedade.

Todos os participantes credenciados na 9ª Conferência Municipal de Cultura terão direito à voz e ao voto no decorrer da plenária.

### **FUNCIONAMENTO:**

- 1) O participante se inscreve;
- 2) O presidente da mesa dá a palavra;
- 3) O tempo de fala de cada solicitante é de 5 minutos.

## MANIFESTAÇÕES FORMAIS (MOÇÕES, RECOMENDAÇÕES,...)

As manifestações e moções podem ser entregues a qualquer tempo, no decorrer da 9ª Conferência Municipal de Cultura, à Comissão Organizadora.

As apresentações e deliberações serão realizadas no dia 02 de setembro, a partir das 16:30.



# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

## PROGRAMAÇÃO PLENÁRIA

### 1º Dia (01/09)

17h às 19h: Inscrições/Credenciamento;

19h: Abertura;

19h30: Apresentação da Metodologia da 9ª Conferência Municipal de Cultura;

19h40: Leitura e aprovação do Regimento Interno;

20h: Palestra da Profa. Dra. Ilanil Coelho - Políticas Culturais de Joinville: para que e para quem?;

20h45: Apresentação do Plano Municipal de Cultura - Heloísa Strapazzon e João França;

21h30: Discussões;

22h: Encerramento.

### 2º Dia (02/09)

Manhã:

8h às 8h30: Inscrições/Credenciamento;

8h30: Abertura e apresentação da metodologia dos trabalhos do dia;

08h40 às 11h : Apresentação dos eixos do Plano Municipal de Cultura;

8h40: Eixo 1 - Identidade, Território e Patrimônio - Diego Finder Machado;

9h: Eixo 2 - Diversidade, Bem-estar e Cidadania - Alessandra Cristina Bernardino;

9h20: Eixo 3 - Difusão, Comunicação e Acesso - Iraci Seffert;

9h40: Eixo 4 - Infraestrutura e Acessibilidade - Robson Benta;

10h: Eixo 5 - Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - Laís Perini;

10h20: Eixo 6 - Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade - Helga Tittyk;

10h40: Eixo 7 - Governança e participação social - Rhuan Carlos Fernandes;

11h: Debates;



# 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

12h às 13h30: Pausa para almoço.

Tarde:

13h30: Eleição de delegados para a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

14h30: Apresentação da Metodologia do Diagnóstico e Plano de Ação da Cultura - UNIVILLE;

16h30: Encaminhamentos da Conferência e apresentação e homologação dos Conselheiros para a gestão 2024 – 2026;

18h - Encerramento.





## 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 2023 | JOINVILLE/SC

Políticas Públicas:  
direito à cidade e à vida cultural



Dias **1 e 2/9** | **Local:** Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

### PROGRAMAÇÃO ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

2º Dia (02/09)

08h às 09h30: Apresentação de candidaturas para compor o Conselho Municipal de Política Cultural;

09h às 11h: Apresentação oral dos candidatos à Plenária;

10h às 15h: Eleições de conselheiros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural.

\*A votação se realizará em paralelo a programação da plenária.

### PROGRAMAÇÃO ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA A 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA

2º Dia (02/09)

13h30 às 14h: Apresentação oral dos candidatos à Plenária;

14h às 14h30: Eleições dos delegados.



## Prefeitura de Joinville

### PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.SMC/SECULT.SMC.CMPC

#### Portaria N° 117/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 28.273 de 27 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal n° 8.363, de 25 de janeiro de 2017, em conformidade com a Resolução n° 11/2015 do Conselho Municipal de Política Cultural, e em conformidade com Art. 58, §3°, do Regimento Interno do CMPC, aprovado pelo Decreto n° 17.413, de 04.02.2011,

#### **Resolve:**

Art. 1° - Aprovar o Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville, que dispõe sobre os objetivos da conferência, da organização e realização, do tema, dos participantes, do funcionamento da conferência, das disposições finais e transitórias.

Art. 2° - A 9ª Conferência Municipal de Cultura terá como tema geral: “Políticas Culturais: direito à cidade e à vida cultural”.

Art. 3° – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**  
**Secretário de Cultura e Turismo**

### **REGIMENTO INTERNO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA - JOINVILLE**

#### **Capítulo I – Dos Objetivos**

Art. 1º A 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville, nos termos da Lei 6.705 de 11 de junho de 2010, terá os seguintes objetivos:

- I - apresentar subsídios para a continuidade da elaboração e para a execução do Plano Municipal de Cultura;
- II - apresentar subsídios para a elaboração do diagnóstico do setor cultural de Joinville;
- III - eleger delegados e encaminhar propostas para a participação na 4ª Conferência Estadual de Cultura;
- IV - eleger os representantes da sociedade civil por segmento para integrar o Conselho Municipal Política Cultural;

V - promover ações que garantam a participação e acesso dos cidadãos à construção de políticas públicas para o setor cultural.

Art. 2º A organização e a realização da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville serão de responsabilidade da Comissão Organizadora formada por 4 (quatro) membros indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, representantes da Sociedade Civil e 4 (quatro) membros do Poder Público, nomeados pela Portaria nº 108/2023 de 18 de agosto de 2023. A Comissão Organizadora, que possui caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo, abrange as seguintes funções:

I- elaborar a proposta e o regimento da 9ª Conferência Municipal de Cultura;

II - elaborar a proposta de Argumento Central e os demais Pontos de Discussão (chamados de Eixos);

III - promover a realização da 9ª Conferência Municipal de Cultura, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

IV - organizar e disponibilizar infraestrutura e recursos para a realização da conferência e suas etapas subsidiados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville;

V - divulgar e operacionalizar o regimento do evento disponibilizando-o no site da Prefeitura Municipal de Joinville, na versão “minuta”, durante o período que anteceder a Conferência e na versão “aprovada”, após deliberação da Plenária.

VI - assegurar a veracidade de todos os procedimentos;

VII - tornar públicos o local, data e Pontos de Discussões da Conferência com caráter intersetorial na imprensa local, nos sites e redes sociais da Secretaria de Cultura e Turismo (Secult) e Prefeitura e também para as demais Secretarias Municipais e outras instâncias dos poderes executivo, legislativo e judiciário – municipal, estadual e federal;

VIII - receber os relatórios, moções e demais documentos, bem como sistematizar e elaborar relatório final e torná-los públicos, por meio da imprensa, redes sociais e do site da Prefeitura Municipal de Joinville.

## **Capítulo II - Do Tema**

Art.3º O Tema Central da 9ª Conferência Municipal de Cultura é: “Políticas Culturais: direito à cidade e à vida cultural”, a serem discutidos a partir dos eixos temáticos propostos pelo Plano Municipal de Cultura de Joinville (2023-2033), estabelecidos pelo Projeto de Lei Municipal nº 9449/2023.

## **Capítulo III – Da Realização**

Art. 4º A 9ª Conferência Municipal de Cultura terá abrangência Municipal e será realizada nos dias 01 e 02 de Setembro de 2023, de modo presencial, na Câmara de Vereadores de Joinville.

## **Capítulo IV – Da Organização**

Art. 5º A 9ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo. Na sua ausência ou impedimento, será presidida pelo(a) Diretor(a) Executivo(a). Na ausência de ambos, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural ou ainda por quem o Secretário indicar.

Art. 6º Fica instituída a Comissão Organizadora, paritária e com 4 (quatro) representantes do poder público municipal e 4 (quatro) da sociedade civil, nomeadas por Portaria pelo Secretário Municipal de Cultura, com a função de organizar o desenvolvimento de suas atividades, inclusive as de caráter preparatório.

Parágrafo único. A Coordenação Geral da 9ª Conferência Municipal de Cultura será exercida pela Comissão Organizadora.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - organizar e coordenar a Conferência Municipal;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência e enviar essas informações ao Comitê Executivo Estadual no prazo previsto no Regimento da Conferência Nacional;

III - elaborar a proposta de programação da 9ª Conferência Municipal de Cultura;

IV - mobilizar parceiros e entidades para participação na Conferência;

V - sistematizar as diretrizes e proposições da Conferência Municipal de Cultura, por meio de um relatório final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da Conferência;

VI - deliberar sobre os demais casos deste Regimento, omissos ou conflitantes.

Art. 8º À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo compete:

I - dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora Municipal;

II - coordenar a divulgação da Conferência Municipal de Cultura;

III - garantir a estrutura para a realização da Conferência Municipal de Cultura;

IV - legitimar e validar a Conferência Municipal, conforme as diretrizes estabelecidas neste Regimento;

V - enviar as deliberações a respeito das proposições à Comissão Organizadora Estadual no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término da Conferência;

VI - providenciar a publicação da Ata e do Relatório por meio dos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Joinville e do Conselho Municipal de Política Cultural.

## **Capítulo V - Dos Participantes**

Art. 9º Poderão participar da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville todos os interessados, além de convidados pela Comissão Organizadora ou pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 10º Os participantes da Conferência, desde que devidamente inscritos e credenciados, terão direito a voz e voto.

Art. 11º Serão considerados participantes com direito a voto aqueles que se inscreverem antecipadamente ou no dia, até os horários estabelecidos no cronograma disposto no Art. 12º.

Parágrafo único. As inscrições devem ser feitas na plataforma Google Forms, por meio do link <https://forms.gle/Zbdd6zyrfXX9G2Nd8>, que está disponibilizado nos meios de Comunicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Secult) e divulgado nos meios de Comunicação do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Joinville.

## Capítulo VI - Da Realização

Art. 12º A 9ª Conferência Municipal de Cultura terá a seguinte programação:

1º Dia (01/09)

17h às 19h: Inscrições/Credenciamento;

19h: Abertura Oficial;

19h30: Leitura e aprovação do Regimento Interno;

19h45: Apresentação da Metodologia da 9ª Conferência Municipal de Cultura;

20h: Palestra da Profa. Dra. Ilanil Coelho;

20h45: Apresentação do Sistema Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura;

21h30: Discussões;

22h: Encerramento.

2º Dia (02/09)

Manhã:

8h às 8h30: Inscrições/Credenciamento;

8h30: Abertura e apresentação da metodologia dos trabalhos do dia;

08h40 às 11h : Apresentação dos eixos do Plano Municipal de Cultura;

11h: Debates;

12h às 13h30: Pausa para almoço.

Tarde:

13h às 14h: Grupos de apresentação dos candidatos aos setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural;

14h às 15h: Eleição de delegados para a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

15h: Apresentação da Metodologia do Diagnóstico e Plano de Ação da Cultura;

16h30: Encaminhamentos da Conferência e apresentação e homologação dos Conselheiros para a gestão 2024 – 2026.

18h - Encerramento.

Art. 13º A processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural seguirá o seguinte cronograma:

08h às 09h30: Apresentação de candidaturas para compor o Conselho Municipal de Política Cultural;

10h às 15h: Eleições de conselheiros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural;

## **Capítulo VII- Do processo de eleição para o Conselho Municipal de Política Cultural (2024-2026)**

Art. 14º. O processo eleitoral para representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural ocorrerá durante às atividades da 9ª Conferência Municipal de Cultura, no mesmo local de realização da 9ª Conferência Municipal de Cultura;

Art. 15º Poderão se candidatar:

I - representantes da sociedade civil, independentemente de vínculo com instituições culturais;

II - os que sejam residentes da Cidade de Joinville;

III - os inscritos no setorial onde indicarem candidatura.

Parágrafo único. Não poderão se candidatar para representar a sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural funcionários públicos municipais, estaduais ou federais (de carreira ou comissionados).

Art. 16º. As indicações de candidaturas deverão ser feitas no dia 02 de setembro do período das 08h às 09h30, junto à comissão organizadora da 9ª Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único. As candidaturas devem ser realizadas por meio da Ficha de Inscrição de Candidato.

Art. 17º No impedimento de comparecimento junto à 9ª Conferência Municipal de Cultura, a candidatura poderá ser feita:

I - via representante indicado por procuração pública;

II - via apresentação formal de candidatura até 30 de agosto de 2023, junto à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único. As candidaturas devem ser realizadas por meio da Ficha de Inscrição de Candidato, apresentadas juntas à Carta de Apresentação de até 1000 caracteres.

Art. 18º Os eleitores que terão direito ao voto podem ser representantes da Sociedade Civil ou do Poder Público e devem estar cadastrados em 1 (um) ou mais setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural.

§1º Cada eleitor poderá votar uma única vez. Se estiver cadastrado em mais de um setorial, deverá optar pela destinação do voto entre os setoriais no qual estiver cadastrado.

§2º Os eleitores que votarem em mais de um setorial terão os votos anulados.

Art. 19º O processo eleitoral ocorrerá das 10h às 15h do dia 02 de setembro de 2023, durante a programação da 9ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 20º Compete à comissão organizadora e aos titulares dos setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural o acompanhamento e fiscalização do processo eleitoral;

Art. 21º A homologação da eleição dos Conselheiros da sociedade civil se dará em conformidade com o Art. 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville, nos termos do Art. 17º da Lei 6.705/2010, com os membros eleitos por seus pares nos setoriais, na 9ª Conferência Municipal de Cultura, dentre seus inscritos e participantes.

### **Capítulo VIII - Do processo de indicação de delegados para a 4ª Conferência Estadual de Cultura**

Art. 22º A escolha dos delegados, conforme determinação da Portaria MINC nº 45, de 14 de julho de 2023, “(...) deve considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, de diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e de orientação e identidade sexual.”

Art. 23º A quantidade de delegados a serem eleitos para a 4ª Conferência Estadual de Cultura, segue o determinado no Anexo III da Portaria MINC nº 45, de 14 de julho de 2023.

§1º Se o número de participantes da Conferência Municipal for entre 25 e 500 pessoas, o número de delegados se estabelece da somatória de 5% do número de participantes da Conferência Municipal;

§2º Se o número de participantes da Conferência Municipal for acima de 500 pessoas, o número de delegados se limita a 25 pessoas.

§3º Os delegados eleitos pela Conferência Municipal devem respeitar o número de  $\frac{2}{3}$  de representantes da sociedade civil e  $\frac{1}{3}$  de representantes governamentais.

§4º Os números serão divulgados até o dia 02/09/2023 às 9h.

§5º Se a somatória dos candidatos não se apresentar como número inteiro, o arredondamento se dará para mais.

Art. 24º Os delegados devem identificar, no momento da candidatura, o setorial que irão representar, sendo eles:

I - Arquivos;

II - Arte digital;

- III - Artes visuais;
- IV - Artesanato;
- V - Circo;
- VI - Cultura indígenas;
- VII - Culturas populares;
- VIII - Dança;
- IX - Design;
- X - Arquitetura e urbanismo;
- XI - Expressões artísticas culturais afro-brasileiras;
- XII - Livro, leitura e literatura;
- XIII - Moda;
- XIV - Museu;
- XV - Música;
- XVI - Patrimônio imaterial;
- XVII - Patrimônio material;
- XVIII - Teatro.

Parágrafo Único: Os setoriais de representação são os que se apresentam na Portaria MINC nº 45, de 14 de julho de 2023.

Art. 25º A somatória do número de delegados a ser eleitos será de responsabilidade da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 26º Os interessados em se candidatar a delegados devem se registrar junto à mesa de credenciamento no dia 02 de setembro de 2023 até as 09:00, em lista específica com indicação do setorial de interesse para representação.

Art. 27º Os candidatos terão 2 minutos de fala para apresentação.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora poderá reduzir o tempo de fala em decorrência do elevado número de candidatos.

Art. 28º A eleição dos candidatos se dará por maioria simples.

## **Capítulo IX - Da plenária e das deliberações sobre as proposições**



Art. 29º À plenária compete:

I - aprovar o presente Regimento Interno;

II - acolher, propor, discutir e aprovar orientações, diretrizes, deliberações, normativas, recomendações e moções relativas à área da Cultura;

III - Deliberar e encaminhar propostas para a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

Art. 30º Todos os participantes credenciados na 9ª Conferência Municipal de Cultura terão direito à voz e ao voto no decorrer da plenária, seguindo a normativa estabelecida:

I - o presidente da mesa dá a palavra ao solicitante, respeitando a ordem de inscrição e o período de debates da Conferência Municipal de Cultura;

II - o tempo de fala para cada solicitante será de 5 minutos;

III - as manifestações e moções podem ser entregues a qualquer tempo, no decorrer da 9ª Conferência Municipal de Cultura, à Comissão Organizadora, porém serão apresentadas e deliberadas no dia 02 de setembro, a partir das 16:30, conforme o cronograma do evento, Art. 12º.

## Capítulo X - Dos recursos financeiros

Art. 31º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal são de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville.

## Capítulo XII – Das disposições finais

Art. 32º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 01/09/2023, às 21:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018228739** e o código CRC **73362065**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.217519-5

0018228739v7



## ATA SEI

### ATA DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE

### CULTURA

No dia 01 de setembro, das 19 às 22 horas, e no dia 02 de setembro de 2023, das 8 às 18 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, foi realizada a 9ª Conferência Municipal de Cultura, que teve como tema Políticas Culturais: Direito à cidade e à vida cultural e foi transmitida on-line através do canal do Conselho Municipal de Política Cultural no Youtube.

No dia 01 de setembro, o evento se iniciou com as falas de autoridades, sendo que primeiramente, foi convidado ao púlpito o Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário de Cultura e Turismo, que neste ato representou o Prefeito de Joinville. O Sr. Guilherme falou da importância da valorização da cultura, citando o trabalho de produção do material “Cadernos do Patrimônio Cultural - Vol. 1 - Sociedade Kênia Clube”; citou a produção do Plano Municipal de Cultura, fazendo a entrega simbólica do Plano Municipal de Cultura 2023-2033, sancionado em 23 de agosto de 2023, para a presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Sra. Roberta Meyer Miranda da Veiga. Em seguida, é convidada para dar seu pronunciamento, Sra. Roberta Meyer Miranda da Veiga, presidente do Conselho Municipal de Política Cultural. A mesma falou sobre a importância do papel de mobilização para a construção e continuidade das políticas culturais. Falou do papel que a 9ª Conferência Municipal de Cultura terá de conferir o Plano Municipal de Cultura que foi recentemente aprovado e a importância da construção e participação do diagnóstico do setor cultural. Apontou, como ‘desejo’ da Comissão organizadora, esta Conferência como ambiente de formação, cujo objetivo é qualificar os trabalhos do diagnóstico e construção do plano de ação. A Sra. Roberta indicou e agradeceu aos palestrantes e deu sequência com a leitura e aprovação da Ata, sendo estabelecida como metodologia a leitura dos artigos, indicação de destaques e deliberação pela Plenária. No Art. 1º, houve destaque no item III, com a sugestão de inclusão de, além de eleger delegados, encaminhar propostas para a 4ª Conferência Estadual de Cultura, sendo aceito por maioria da Plenária, foi realizada a inclusão e deu sequência à leitura. No Art. 2º houve questionamentos sobre a Ata de reunião do Conselho Municipal de Política Cultural que indica a comissão organizadora, sendo justificado que a Ata será aprovada na reunião do Conselho Municipal de Política Cultural em 25 de setembro de 2023 e, posteriormente, será publicada. Deu-se prosseguimento à leitura, no art. 3º foi apontado que o PL 23/2023 já foi sancionada, sugerindo-se a exclusão do Parágrafo único e substituição de PL23/2023 por Lei Municipal nº 9449, sendo acatada pela Plenária a alteração, deu-se prosseguimento à leitura. Art. 4º, não houveram destaques. No Art. 5º, houve destaque quanto à diferença do texto apresentado pela Minuta e a que consta no Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo acatado pela Plenária, o texto apresentado pela Minuta do Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Cultura. Dando prosseguimento, nos artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º não houveram destaques. Nos Art. 12º e 13º houve questionamento quanto a necessidade de haver pré-conferências para a eleição dos conselheiros para o Conselho Municipal de Política Cultural, para as quais foram apresentados argumentos conforme as Portarias nº41 e 45 do Ministério da Cultura, bem como a Lei Municipal nº6705. Além disso, foi apresentado que esta deliberação passou pela Plenária do Conselho Municipal de Política Cultural e pela validação da Comissão Organizadora da Conferência. Houve solicitação da plenária de esclarecimentos sobre o horário de apresentação dos candidatos ao CMPC, sendo votado a troca de horário das apresentações, onde houveram 78 votos a favor, 0 votos contra e 2 abstenções. Posteriormente foi votada a metodologia de trabalho onde os setoriais se reuniram com seus pares, sendo aprovada a proposição pela plenária, ficando definido que no dia 02 de setembro, das 13h às 14h seriam estabelecidos grupos de setoriais para trocas e apresentação de seus candidatos, e das 14h às 15h seria realizada a apresentação em plenária e eleição dos candidatos à delegados da 4ª Conferência Estadual de Cultura para na sequência, a partir das 15h, se iniciar a apresentação da metodologia do diagnóstico e do plano de ação da cultura. Dando prosseguimento à leitura, no art. 14º houve a solicitação de alteração de texto. Como questão de ordem, foi sugerido pelo Sr. João que a contagem de votos fosse realizada somente

quando não houvesse contraste na amostragem. A Plenária deliberou e por maioria foi aprovado. Com relação ao Art. 14º a plenária optou por substituir o termo ‘paralela’ por ‘durante’, sendo aprovada a substituição pela maioria. Deu-se prosseguimento à leitura, sendo que no Art. 15º não houveram destaques. No Art. 16º, foram consideradas como possibilidade a ampliação do horário para candidatura e uso das reuniões setoriais para a indicação de representantes, no entanto, por maioria, a plenária optou pela permanência do texto da minuta, confirmando a programação divulgada e, tendo em vista, que os setoriais que obtiverem vacância poderão eleger seus candidatos nos Fóruns Setoriais, a tempo da troca da nominata do Conselho Municipal de Política Cultural. A permanência do texto do art 16 foi aprovada pela maioria, sendo que não houveram votos contra, além de 3 abstenções. Deu-se prosseguimento à leitura sendo dos Art. 17º, 18º, 19º e 20º aprovados, sem alteração. No Art 21º foi destacada a retirada do termo ‘Pré-conferência’, sendo acatado por maioria da Plenária. Dando prosseguimento, nos artigos 22º, 23º e 24º foi solicitada a substituição do texto, onde se diz ‘Portaria MINC nº 41, de 4 de julho de 2023’ por ‘Portaria MINC nº 45, de 14 de julho de 2023’. Foi sugerida e acatada pela maioria da plenária a inclusão de itens no artigo 24º, sendo incluídos o parágrafo quarto “os números serão divulgados até o dia 02/09/2023 às 9h.”; e parágrafo quinto “se a somatória dos candidatos não se apresentar como número inteiro, o arredondamento se dará para mais.”. Dando sequência à leitura, nos Art. 25º, 26º, 27º e 28º, não houveram destaques. No Art. 29º foi feito o destaque quanto à inclusão de item III, “Deliberar e encaminhar propostas para a 4ª Conferência Estadual de Cultura”. Finalizando a leitura, não houveram mudanças no texto dos artigos 30º, 31º e 32º. A Sra. Roberta, presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, declarou aberta a 9ª Conferência Municipal de Cultura. Em seguida foi convidada para ministrar a palestra de abertura a Prof. Dra. Ilanil Coelho, que apresentou a palestra “Política Cultural de Joinville: para que e para quem? Uma reflexão sobre sua trajetória.”, onde apresentou aspectos do desenvolvimento histórico da constituição de políticas públicas para a cultura na cidade e o papel que o conhecimento histórico têm na construção do senso coletivo das cidades. Apresentou políticas culturais como política pública pensada a partir das necessidades e desejos das pessoas, apontando os trabalhos para a constituição do Sistema Municipal de Cultura em consonância com o Sistema Nacional de Cultura. Na sequência foi realizada homenagem ao Sr. Silvestre Ferreira e Sra. Ilanil Coelho pela participação destes no apoio à Comissão Temática de construção do Plano Municipal de Cultura recém sancionado, bem como a recente comemoração dos sessenta e cinco anos do Conselho Municipal de Política Cultural. Sr. Silvestre solicitou a palavra e lembrou a morte recente da Sra. Raquel Santiago e do Prof. Luis Fernando Melara. A Sra. Roberta propôs à Plenária, devido ao “adiantado da hora” que a apresentação prevista para a sequência fosse realizada na manhã seguinte às 08:00, sendo aprovado pela plenária, encerrou-se o primeiro dia de programação da 9ª Conferência Municipal de Cultura. No dia 02 de setembro de 2023, a Sra. Roberta deu às boas vindas à plenária e convidou a Sra. Heloiza Strapazon para a apresentação do Plano Municipal de Cultura de Joinville. A palestra indicou a metodologia de trabalho utilizada no processo de revisão e construção do Plano Municipal de Cultura de Joinville 2023-2033. Dando sequência, a Sra. Roberta convidou para proferir a sua fala acerca do Eixo 1: Identidade, Território e Patrimônio, o Sr. Diego Finder Machado. Ele trabalhou através das diretrizes propostas pelo novo Plano Municipal de Cultura, pensando a identidade posta dentro dos territórios e a análise de localização dos objetos de patrimonialização na cidade. Na sequência, foi convidada a Sra. Eliane da Silva Maria Gelain para falar sobre o Eixo 2: Diversidade, Bem-estar e Cidadania. Ela trabalhou os temas através da sua experiência frente ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial. Para falar do Eixo 3: Difusão, Comunicação e Acesso, foi convidada a Sra. Iraci Seefeld. Ela apontou o acesso à cultura como dever do Estado, pensando que os conceitos precisam ser incorporados pelas práticas. Na sequência para falar sobre o Eixo 4: Infraestrutura e Acessibilidade, foi convidado o Sr. Robson Benta, que trouxe aspectos quanto à importância de pensar o acesso para além das questões físicas, instituindo processos de ocupação das ferramentas e ambientes da cultura. Em seguida foi convidada a Sra Lais Perini para falar sobre o Eixo 5: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. A Sra. Lais trouxe a inovação nas práticas culturais como inovação social, respeitando o que passou, mas entendendo que precisamos inovar às práticas, defendendo a educação como vetor de acesso e território de construção da cultura. O Eixo 6: Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, foi trabalhado pela Sra. Helga Tytlik. Ela apontou a Cultura como “fio condutor” para a sustentabilidade. Falou também da diferença principal da economia frente ao aspecto social da cultura, pensando no ecossistema da cultura e a necessidade de escutar as comunidades. Para finalizar as falas, foi convidado o Sr. Rhuan Fernandes para falar acerca do Eixo 7: Governança e Participação Social. Ele trabalhou o eixo na perspectiva de distribuição da responsabilidade de fiscalização e a necessidade da gestão cultural entender outras perspectivas e a transparência nas práticas de gestão. Finalizando as falas dos palestrantes abriu-se o microfone para a plenária. A Sra Iraci apontou a necessidade da instalação do curso superior de Dança, já previsto pela UDESC em Joinville; a necessidade da criação de cursos de Gestão Cultural na cidade; propôs que a exemplo do governo estadual e federal a cidade tenha uma

Lei Municipal Cultura Viva; falou da necessidade da criação de oportunidades de formação nas áreas técnicas da cadeia de produção da Cultura e da possibilidade da cidade se transformar em um polo de desenvolvimento da produção de cinema. A Sra. Lais apontou que há necessidade de movimentação política do município junto a Alesc, que necessita executar o repasse de recursos para a implantação do curso de graduação de Dança. Na sequência o Sr. Anderson apontou a plenária a criação do Sistema Setorial de Audiovisual e apontou a necessidade de revisar os questionamentos relativos às cotas dos editais. Em seguida, o Sr. João corroborou com a fala da Sra Iraci, indicou a importância dos Pontos de Memória a partir da perspectiva pessoal, apontou a necessidade da salvaguarda de políticas públicas de cultura para a juventude, defendeu que a prática do Hip Hop deve ser considerada patrimônio imaterial brasileiro e reforçou a importância e necessidade das casas de passagem para as populações indígenas. Em seguida, o Sr. Zalu falou sobre o esvaziamento da conferência e apontou a necessidade de cobrar as ausências, citou o esvaziamento do conselho devido às restrições relacionadas à participação de editais de financiamento, e a importância de acesso das artes periféricas às ferramentas de cultura. Dando sequência a Sra. Ilanil apontou a possibilidade do governo do estado em induzir bolsas de estudos conforme as demandas culturais da cidade e indicou a necessidade da instalação da “reparação histórica” como critério de avaliação do SIMDEC. Em seguida, a Srta. Nicoli discorreu sobre as intervenções da Polícia Militar junto ao grupo de Maracatu e apontou a discrepância orçamentária da cultura tanto em nível municipal como estadual. Em seguida, o Sr. Jesus apontou a cultura como ferramenta de transformação social, pensando a transformação da mentalidade cultural e indicou a necessidade da introdução de pessoas com “recortes diferentes” em projetos que já existem. Como último inscrito, Sr. João apontou a necessidade de pensar ações socioculturais educativas frente às pessoas em espaços privados de liberdade. A Sra. Roberta encerrou os trabalhos da manhã, sendo estabelecido recesso das 12h às 13h. Dando início aos trabalhos da tarde, foram estabelecidos os grupos de trabalho dos setoriais, às 14h a Sra. Roberta iniciou o trabalhos com a eleição dos delegados para participar da 4ª Conferência Estadual de Cultura, informando que houveram 140 participantes, sendo estabelecidos, 5% (por cento), conforme Portaria MINC nº45, o número de 7 delegados a serem eleitos, sendo 1/3 do poder público (dois candidatos) e 2/3 da sociedade civil (cinco candidatos). Os candidatos foram convidados a se apresentar, indo ao púlpito primeiramente os representantes da sociedade civil: Iraci Seefeld - Setorial de Teatro, Edson Gellert Schubert - Setorial de Cultura Popular, Nicole Leite Figueiredo - Setorial de Artes Visuais, Heidi Bublitz Schubert - Setorial de Patrimônio Imaterial, João Vitor França - Setorial de Teatro, Leticia Helena da Maia - Setorial de Livro, Leitura e Literatura, Cassio Correia - Setorial de Teatro, Josué Justino da Silva - Setorial de Música e Fátima M. de Mira - Setorial de Patrimônio Material. Posteriormente seguiu-se a apresentação dos representantes do poder público: Helen Cristina Denk Arruez Pereira - Setorial de Museus e Robson Benta - Setorial de Expressões artísticas culturais afro-brasileiras. Deu-se prosseguimento à votação, sendo eleitos, com os respectivos números de votos, para representar a sociedade civil, enquanto titulares: Iraci Seefeldt, 56 votos; João Vitor França, 49 votos; Cassio Correia, 45 votos; Leticia Helena da Maia, 40 votos; Nicole Leite Figueiredo, 40 votos; Para representar a sociedade civil enquanto suplentes: Josué Justino da Silva, 22 votos; Fátima M. de Mira, 22 votos; Edson Gellert Schubert, 21 votos e Heidi Bublitz Schubert, 17 votos. Para representar o poder público foram eleitos, com os respectivos números de votos Robson Benta, 59 votos e Helen Cristina Denk Arruez Pereira, 54 votos. Dando sequência, a Sra. Roberta convidou o Sr. Denis Radun e o Sr. Fernando Sossai para prosseguir a programação com a palestra “Diagnóstico do setor cultural de Joinville e plano de ação para as estratégias do PMC”. Foi apresentada à plenária os trabalhos de construção do diagnóstico do setor cultural e do Plano de Ação para estratégias do Plano Municipal de Cultura, conforme Termo de Referência de Contrato nº 001589916/2023, as etapas de entrega do diagnóstico, bem como o plano de trabalho para a entrega dos serviços com previsão para fevereiro 2024. Foi destacado o aspecto participativo da metodologia de trabalho do diagnóstico. Finalizando a apresentação, foi aberto o microfone para os inscritos. O Sr. Anderson, solicitou a plenária deliberação quanto a criação de um Sistema Municipal de Audiovisual. A Plenária deliberou e aprovou por maioria, sem abstenções ou votos contrários. O Sr. Edson divulgou o processo eleitoral, que ocorreria no dia 03 de setembro de 2023, para os conselheiros do Conselho Estadual de Cultura de Santa Catarina. O Sr. Rhuan, apresentou à Plenária Moção de Apoio à Sociedade Kênia Clube e ao projeto "KÊNIA QUALIFICAÇÃO - 23.0.171960-4, inscrito no Edital de Chamamento Público Municipal nº 0015337487/2022. A Plenária deliberou, sendo aprovado por maioria, sendo apresentadas quatro abstenções e nenhum voto contrário. Em seguida, o Sr. Rhuan apresentou à plenária Moção de Repúdio ao resultado publicado na Ata de Julgamento SEI nº 0017833910 e no Relatório de Análise SEI - 0017774227 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ASDC, que \*CONFERE\* a nota de 7,5 para a Relevância Cultural do projeto "KÊNIA QUALIFICAÇÃO”. A Plenária deliberou, sendo a moção aprovada por maioria simples, apresentando quatro abstenções, e nenhum voto contrário. Em seguida, a Srta. Nicole apresentou à plenária, Moção para expressar a preocupação com a falta de opções culturais e de lazer no bairro Morro do

Meio. A Plenária deliberou, sendo aprovada por maioria, sendo apresentadas três abstenções e nenhum voto contrário. Na sequência, a Srta. Nicole apresentou uma Moção de alerta e repúdio às propostas de alteração da lei do SIMDEC em Joinville. A plenária deliberou sendo a moção aprovada por maioria, havendo quatro abstenções e nenhum voto contrário. A Sra. Roberta chamou o Sr. Piero Lussani, secretário do Conselho Municipal de Política Cultural para dar encaminhamentos acerca das eleições para o Conselho Municipal de Política Cultural. Sendo informado à Plenária que houveram candidaturas para os setoriais de Patrimônio Imaterial, Patrimônio Material, Teatro e Circo, Audiovisual, Artes Visuais e Formação em Cultura. O setorial de patrimônio imaterial têm 36 pessoas cadastradas no setorial, foram contabilizados no total 21 votos, sendo estes distribuídos por três candidatos, apresentando a seguinte distribuição: Eloyse C. Davet, 19 votos, Josué Justino, 1 voto e; Fárida Mirany de Mira, 1 voto. Havendo 14 eleitores do setorial na plenária, foi realizado o desempate para a vaga de suplente, a plenária deliberou, sendo que a Sra. Fárida Miranda obteve 9 votos e o Sr. Josué 5 votos, sendo eleita para suplência do setorial a Sra Fárida. O setorial de artes visuais, teve como candidata Maria Eduarda de F. S. S. Bauer. O setorial conta com 46 pessoas cadastradas, sendo contabilizados 6 votos, não alcançando quórum para eleição. O setorial de audiovisual, teve como candidato Everton da Costa Dias. O setorial conta com 29 pessoas cadastradas, sendo contabilizados 6 votos, não alcançando quórum para eleição. O setorial de formação em cultura, teve como candidata Heidi Bublitz Schubert. O setorial conta com 13 pessoas cadastradas, sendo contabilizados 0 votos, não alcançando quórum para eleição. O setorial de patrimônio material, teve como candidato Thiago Capella Borges Mendes. O setorial conta com 22 pessoas cadastradas, sendo contabilizados 1 votos, não alcançando quórum para eleição. O setorial de teatro e circo, teve como candidato João Vitor França. O setorial conta com 41 pessoas cadastradas, sendo contabilizados 18 votos, não alcançando quórum para eleição. Os setoriais de Comunicação em cultura, Cultura popular, diversidade e identidade, Dança, Livro, leitura e literatura, Museus e espaços de memória e música não apresentaram candidatos. Deu-se prosseguimento às manifestações sendo que a Sra Iraci apresentou uma Moção de recomendação acerca do retorno da gestão do SIMDEC e do Fundo Municipal de Cultura para a Fundação Cultural de Joinville. A plenária deliberou sendo a moção aprovada por maioria, havendo três abstenções e nenhum voto contrário. Em seguida, a Sra. Fárida apresentou uma Moção de apoio ao Grupo Orum Ayê de estudo de Maracatu de Baque Virado. A plenária deliberou sendo a moção aprovada por maioria, não havendo abstenções e votos contrários. Em seguida, a Sra. Fárida apresentou Moção de apoio à cineasta e produtora cultural Fahya Kury Cassins. A plenária deliberou sendo a moção aprovada por maioria, havendo três abstenções e nenhum voto contrário. Na sequência o Sr Rhuan, apresentou Nota de Repúdio aos projetos de lei que propõe alterações no SIMDEC. A plenária deliberou sendo a nota de repúdio sendo, aprovada por maioria, não havendo abstenções e votos contrários. Em seguida, a Sra. Roberta convidou a Sra. Helen para fazer a relatoria e dar os encaminhamentos da 9ª Conferência Municipal de Cultura. Foram apresentados como encaminhamentos (1) Criar oportunidades de formação em cultura, através da criação de cursos nas áreas técnicas, em nível técnico e superior; (2) Articulação política para a instalação do curso superior de Dança, já previsto, pela UDESC em Joinville; (3) Instituir, à exemplo das leis estaduais e nacionais, a Lei Municipal Cultura Viva; (4) Oportunizar que Joinville se transforme em Polo de desenvolvimento da produção de audiovisual/cinema; (5) Defesa de políticas públicas de cultura para a juventude; (6) Indicação do movimento hip hop como patrimônio imaterial; (7) Reforçar as casas de passagem para a população indígena; (8) Prover acesso da arte periférica às ferramentas de cultura; (9) Necessidade de entender as ausências da sociedade civil nas instâncias de participação da sociedade civil junto ao setor cultural; (10) Necessidade de indução de bolsas, por parte do governo, conforme a demanda dos produtores e do setor cultural da cidade; (11) A inclusão da Reparação Histórica como critério de qualificação de projetos culturais para processos de financiamento e fomento da cultura; (12) Diminuir a discrepância entre o investimento da cultura tanto em nível municipal como estadual; (13) Necessidade de apresentar a cultura como ferramenta de transformação social, pensando na transformação da mentalidade cultural; (14) Necessidade de introdução de pessoas de recortes diferentes em projetos que já existem e; (15) Introdução de programas socio culturais educativos dentro dos espaços de privação de liberdade. A plenária deliberou e aprovou os encaminhamentos conforme indicado. Não houveram abstenções ou votos contrários. A Sra. Roberta, declarou encerrada a 9ª Conferência Municipal de Cultura. Não havendo mais a tratar, eu, Helen Cristina Denk Arruez Pereira, coordenadora do Sistema Municipal Cultura, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário de Cultura e Turismo, e pela Sra. Roberta Meyer Miranda da Veiga, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural.

---



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente**, em 06/09/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Helen Cristina Denk Arruez Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 06/09/2023, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018290820** e o código CRC **6B69FA84**.

---

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

23.0.220944-8

0018290820v12

0018290820v12



## Prefeitura de Joinville

MOÇÃO SEI - SECULT.GAB/SECULT.SMC/SECULT.SMC.CMPC

### MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO

Moção aprovada pela Plenária da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville em 02 de setembro de 2023.

Destinatário: Prefeitura Municipal de Joinville.

Considerando os inúmeros retrocessos, atrasos, que o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC vem sofrendo desde 2017, quando da reforma administrativa da Prefeitura Municipal de Joinville, que criou a Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville, e retirou da Fundação Cultural de Joinville a gestão da cultura e do Simdec.

Tendo em vista os problemas de execução e repasse de recursos que vem sendo enfrentados após esta mudança.

Recomendamos ao executivo municipal que a Fundação Cultural de Joinville reassuma a gestão do SIMDEC e do Fundo Municipal de Cultura, visando a requalificação do principal mecanismo de fomento à cultura na cidade.

Roberta Meyer Miranda da Veiga

Presidente

Representante do poder público - Secretaria de Cultura e Turismo - Patrimônio Cultural e Espaços de memória

Eleita durante a 3ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, em 29 de maio de 2023

Conselho Municipal de Política Cultural

Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente**, em 11/09/2023, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018286406** e o código CRC **1C72CF58**.







## Prefeitura de Joinville

---

### MOÇÃO SEI - SECULT.GAB/SECULT.SMC/SECULT.SMC.CMPC

### MOÇÃO DE APOIO AO GRUPO ORUM AYÊ DE ESTUDO DE MARACATU DE BAQUE VIRADO

**Moção aprovada pela Plenária da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville em 02 de setembro de 2023.**

Destinatário: Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ, Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ, Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville-SECULT e Governo do Estado de Santa Catarina.

Proponentes: Setorial de Museus e Espaços de Memória, Setorial de Patrimônio Material e Setorial de Patrimônio Imaterial do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville.

Considerando:

- a) Que o papel do Estado Democrático é promover e proteger a arte como instrumento de educação e crítica em direitos humanos e transformação social.
- b) Que o papel do Estado Democrático é repudiar manifestações autoritárias, discriminatórias e de censura.

Propõe:

Que a 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville recomende que o Grupo Orum Ayê de Estudo de Maracatu de Baque Virado, que tem o título de Patrimônio Imaterial do Brasil pelo Conselho Consultivo de Patrimônio Cultural do IPHAN desde 2014, e os demais grupos que desenvolvem uma manifestação cultural, tenham a possibilidade de manifestar a sua expressão artística livremente nos termos da Constituição Federal.

Roberta Meyer Miranda da Veiga

Presidente

Representante do poder público - Secretaria de Cultura e Turismo - Patrimônio Cultural e Espaços de memória

Eleita durante a 3ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, em 29 de maio de 2023

Conselho Municipal de Política Cultural

Joinville/SC

---



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente**, em 11/09/2023, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018286414** e o código CRC **CD6DC997**.

---

---

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

23.0.220944-8

0018286414v4



## Prefeitura de Joinville

### MOÇÃO SEI - SECULT.GAB/SECULT.SMC/SECULT.SMC.CMPC

#### MOÇÃO DE APOIO À CINEASTA E PRODUTORA CULTURAL FAHYA KURY CASSINS Moção aprovada pela Plenária da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville em 02 de setembro de 2023.

Destinatários: Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ, Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ, Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville-SECULT, Governo do Estado de Santa Catarina e Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC.

Proponentes: Setorial de Museus e Espaços de Memória, Setorial de Patrimônio Material e Setorial de Patrimônio Imaterial do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville.

Considerando:

- a) Que o papel do Estado Democrático é promover e proteger a arte como instrumento de educação e crítica em direitos humanos e transformação social.
- b) Que o papel do Estado Democrático é repudiar manifestações autoritárias, discriminatórias e de censura diante de denúncias e fatos apresentados por meio das artes.

Propõe:

Que a 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville recomenda a manifestação de apoio à Cineasta e Produtora Cultural Fahya Kury Cassins pela perseguição e difamação que vem sofrendo em razão de seu trabalho artístico e de denúncia baseado em fatos e dados amplamente divulgados pela imprensa oficial.

Roberta Meyer Miranda da Veiga

Presidente

Representante do poder público - Secretaria de Cultura e Turismo - Patrimônio Cultural e Espaços de memória

Eleita durante a 3ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, em 29 de maio de 2023

Conselho Municipal de Política Cultural

Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Meyer Miranda da Veiga**, **Gerente**, em 11/09/2023, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018286477** e o código CRC **477A94B0**.

---

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

23.0.220944-8

0018286477v4



## Prefeitura de Joinville

### MOÇÃO SEI - SECULT.GAB/SECULT.SMC/SECULT.SMC.CMPC

### MOÇÃO DE APOIO À SOCIEDADE KÊNIA CLUBE

**Moção aprovada pela Plenária da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville em 02 de setembro de 2023.**

Destinatários: Secretário de Cultura e Turismo Guilherme Gassenferth, Prefeito Adriano Silva, e CAP (Comissão de Análise de Projetos).

Reforçamos que a execução deste projeto é de máxima relevância cultural para cultura e sociedade de Joinville, uma vez que o projeto Kênia Qualificação, tem como objeto realizar ações de qualificação na estrutura da Sociedade Kênia Clube, através da troca de telhas e instalação de aparelhos de ar condicionado, bem como desenvolver ações de formação, salvaguarda e difusão da história da Sociedade Kênia Clube.

Roberta Meyer Miranda da Veiga

Presidente

Representante do poder público - Secretaria de Cultura e Turismo - Patrimônio Cultural e Espaços de memória

Eleita durante a 3ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, em 29 de maio de 2023

Conselho Municipal de Política Cultural

Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente**, em 11/09/2023, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018315115** e o código CRC **3A1A3C7C**.



**Prefeitura de Joinville**

**MOÇÃO SEI - SECULT.GAB/SECULT.SMC/SECULT.SMC.CMPC**

**MOÇÃO DE REPÚDIO**

**Moção aprovada pela Plenária da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville em 02 de setembro de 2023.**

Destinatários: Secretário de Cultura e Turismo Guilherme Gassenferth, Prefeito Adriano Silva, e CAP (Comissão de Análise de Projetos).

Nós, os membros da 9ª Conferência Municipal de Cultura, reunidos em 02/09/2023, expressamos nosso mais caloroso e sincero apoio à Sociedade Kênia Clube. Reconhecemos a importância e o valor que este Clube Social Negro traz para a cultura e comunidade de Joinville, e vimos através desta Moção manifestar nosso **\*REPÚDIO\*** considerando o resultado publicado na Ata de Julgamento SEI nº 0017833910 e no Relatório de Análise SEI - 0017774227 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ASDC, que **\*CONFERE\*** a nota de 7,5 para a Relevância Cultural do projeto "KÊNIA QUALIFICAÇÃO - 23.0.171960-4, inscrito no Edital de Chamamento Público Municipal nº 0015337487/2022 - SAP.CVN - Edital Mecenato Simdec 2022 Patrimônio -

Reforçamos que a execução deste projeto é de máxima relevância cultural para cultura e sociedade de Joinville, uma vez que o projeto Kênia Qualificação, tem como objeto realizar ações de qualificação na estrutura da Sociedade Kênia Clube, através da troca de telhas e instalação de aparelhos de ar condicionado, bem como desenvolver ações de formação, salvaguarda e difusão da história da Sociedade Kênia Clube.

Considerando as entregas e importância do projeto, não se justifica a nota de caráter subjetivo (7,5 - Relevância Cultural) para o projeto em questão.

Dito isso, em nome dos nossos baluartes e griots, da tradicional Sociedade Kênia Clube, solicitamos respeitosamente que esta comissão de análise de projetos (CAP) do SIMDEC, reveja a nota de **\*RELEVÂNCIA CULTURAL\*** do projeto **\*KÊNIA QUALIFICAÇÃO\***, analisando com os olhos da DIVERSIDADE e com a lente que permita ser capaz reconhecer a importância e a relevância da População Negra na construção da história, cultura e sociedade da NOSSA CIDADE, Joinville, Cidade dos Príncipes, das Flores, da Dança das Bicicletas e da Sociedade Kênia Clube, Patrimônio Imaterial da Cidade de Joinville.

Roberta Meyer Miranda da Veiga

Presidente

Representante do poder público - Secretaria de Cultura e Turismo - Patrimônio Cultural e Espaços de memória

Eleita durante a 3ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, em 29 de maio de 2023

Conselho Municipal de Política Cultural

Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente**, em 12/09/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018315267** e o código CRC **62A1916E**.

---

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

23.0.220944-8

0018315267v4



### MOÇÃO SEI - SECULT.GAB/SECULT.SMC/SECULT.SMC.CMPC

#### MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO

**Moção aprovada pela Plenária da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville em 02 de setembro de 2023.**

Destinatários: À Prefeitura de Joinville, à Câmara dos Vereadores de Joinville e à Secretaria de Cultura de Joinville

Venho por meio desta moção, expressar a preocupação com a falta de opções culturais e de lazer no bairro Morro do Meio e solicitar a criação de ações e estratégias que atendam às necessidades da comunidade local. Moradores, incluindo famílias com múltiplos filhos, têm enfrentado dificuldades em acessar oportunidades culturais e de entretenimento, devido à ausência de espaços adequados no bairro e à concentração dessas atividades nos bairros centrais da cidade. De acordo com moradores, não existem opções de lazer oferecidas pelo poder público no bairro, e muitas famílias não têm condições de se deslocarem para o centro para acessar o que é oferecido nesta região. Foi citado, por exemplo, que o belo natal que está acontecendo anualmente no centro, se concentra apenas nessa localidade, e no bairro nada acontece, e assim, muitas famílias não podem experimentar essas ações. Por isso:

#### CONSIDERANDO:

1. A necessidade de promover o acesso à cultura e ao lazer em todas as regiões da cidade, garantindo a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, em cumprimento das definições estabelecidas pela Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura, a Lei Estadual nº 17.449, de 10 de janeiro de 2018;
2. O relato frequente de moradores do bairro Morro do Meio sobre a falta de opções de lazer para os moradores, entre eles crianças, jovens, adultos e idosos;
3. A importância de promover a cultura local e a criação de um senso de pertencimento à comunidade, e o papel do governo no processo de implementação de estruturas que comportem as atividades culturais para a população;
4. Lei Municipal no 109/2023 (Plano Municipal de Cultura de Joinville): Esta lei determina e organiza as políticas públicas culturais voltadas para a cidade de Joinville em 7 Eixos, que devem ser aplicados em até 10 anos, em toda a cidade de Joinville;
5. Lei Federal no 12.343/2010 (Plano Nacional de Cultura): Esta lei estabelece diretrizes para a promoção da cultura em todo o território nacional, reconhecendo a cultura como direito fundamental. A ausência de opções culturais no bairro Morro do Meio contraria o princípio de igualdade de acesso à cultura;
6. Lei Federal no 13.018/2014 (Lei Cultura Viva): Esta legislação reconhece a importância das ações culturais comunitárias e incentiva sua promoção. A criação de espaços culturais no bairro Morro do Meio



está em consonância com os objetivos desta lei;

7. Lei Federal no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso): Esta lei estabelece o direito dos idosos à cultura, ao lazer e participação em atividades culturais. A falta de opções culturais no bairro afeta diretamente essa parcela da população.

É SOLICITADO QUE:

1. Que a Prefeitura de Joinville, em conjunto com a Secretaria de Cultura, desenvolva um plano de ação que inclua a criação de espaços de cultura e lazer no bairro Morro do Meio, de acordo com as diretrizes do Plano Nacional de Cultura;
2. Que sejam realizadas ações culturais e de entretenimento no bairro Morro do Meio, de forma regular e inclusiva, em conformidade com a Lei Cultura Viva e o Plano Municipal de Cultura;
3. Que se promova a descentralização das atividades culturais, conforme previsto no Plano Nacional de Cultura, para garantir o acesso igualitário à cultura em toda a cidade;
4. Que seja estabelecido um diálogo contínuo com os moradores do Morro do Meio, de acordo com os princípios de participação previstos na legislação, para garantir que suas vozes sejam ouvidas na criação e implementação dessas ações.

Nicole Leite Conselheira titular da setorial de Artes Visuais no Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville, Artista Visual e Arte-educadora no bairro Morro do Meio

Roberta Meyer Miranda da Veiga

Presidente

Representante do poder público - Secretaria de Cultura e Turismo - Patrimônio Cultural e Espaços de memória

Eleita durante a 3ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, em 29 de maio de 2023

Conselho Municipal de Política Cultural

Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente**, em 11/09/2023, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018315378** e o código CRC **A19A2B12**.





## Prefeitura de Joinville

### MOÇÃO SEI - SECULT.GAB/SECULT.SMC/SECULT.SMC.CMPC

#### MOÇÃO DE ALERTA E REPÚDIO

**Moção aprovada pela Plenária da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville em 02 de setembro de 2023.**

Destinatários: À Prefeitura Municipal de Joinville, à Câmara dos Vereadores de Joinville; e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

#### MOÇÃO DE ALERTA E REPÚDIO ÀS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEI DO SIMDEC EM JOINVILLE

Nós, cidadãos e cidadãs de Joinville, preocupadas e preocupados com a integridade e a eficácia do Sistema Municipal de Desenvolvimento da Cultura (SIMDEC), vimos por meio desta moção expressar nossa REJEIÇÃO e profunda preocupação em relação às propostas de alteração da lei do SIMDEC apresentadas por quatro vereadores da cidade de Joinville, referentes aos Projetos de Lei No 163/2023 e No 164/2023 apresentados nos dias 17 e 21 de agosto deste ano, respectivamente.

Entendemos a importância de avaliar e atualizar as políticas culturais e em especial a lei do SIMDEC, mas consideramos que as propostas em questão não contribuem positivamente para o pleno funcionamento da lei, fere princípios democráticos e levantam outras sérias questões que merecem atenção imediata:

#### CONSIDERANDO:

1. Lei Municipal no 109/2023 (Plano Municipal de Cultura de Joinville): Em sua primeira parte, estabelece como princípio fundamental a promoção da participação ativa da sociedade civil no processo de formulação, implementação e revisão das políticas culturais. Isso inclui a realização de audiências públicas e consultas à comunidade cultural quando alterações forem propostas a leis tão fundamentais, como o SIMDEC. As propostas dos vereadores apresentam artigos que contrariam os princípios estabelecidos no PMC, leis estaduais e as leis federais relacionadas à cultura;
2. A devida Valorização dos Profissionais da Cultura: O Artigo 20 da proposta No 164/2023, de autoria do vereador Cleiton Profeta (PL), prevê que os membros da Comissão de Avaliação de Projetos (CAP) atuem de forma voluntária e sem remuneração. Esse artigo é problemático, e desvaloriza o trabalho dos profissionais da cultura, que devem ser devidamente reconhecidos por seu empenho, expertise e a prestação de seu serviço/tempo. A devida remuneração, o rigor na fiscalização, para que esses avaliadores sejam de fato imparciais, e critérios de diversidade na configuração da banca da CAP, garante a eficácia e a seriedade no processo de avaliação dos projetos culturais submetidos ao SIMDEC;
3. Restrições Injustificadas que restringem ainda mais a submissão de projetos dos trabalhadores da cultura na cidade: O parágrafo único do Artigo 2o da lei No 163/2023, de autoria dos vereadores Neto Petters, Alisson e Érico Vinícius, restringe a atuação de projetos culturais e consideram apenas “projetos culturais

relevantes para o desenvolvimento da cidade de Joinville” aqueles que "destacam o turismo e a cultura da cidade, geram mais emprego e renda para os moradores de Joinville e movimentam a economia da cidade".

Também enfatizamos o Art. 23, da mesma lei (No 163/2023) onde “Fica vedada a aprovação de projetos que: I - não sejam estritamente de caráter cultural; V - não valorizem a cultura e turismo da cidade de Joinville.”. Esse parágrafo configura um limitado entendimento sobre o fazer artístico e cultural, e a diversidade de propósitos que um projeto cultural possui inerentemente. Por esse e mais motivos, o artigo acima se apresenta problemático. É preciso recordar que o SIMDEC é o Sistema Municipal de Desenvolvimento PELA CULTURA. O Termo TURISMO não está, sequer, na nomenclatura da lei. Vincular o SIMDEC ao desenvolvimento do turismo, algo que pode acontecer, mas que não deve ser OBRIGATÓRIO, se caracteriza como um fragilizador do SIMDEC e SMC como todo, assim como um grande desrespeito e falta de sensibilidade com os produtores culturais na cidade;

4. A falta de Diálogo com a Comunidade: As propostas não passaram por um processo de diálogo e construção com a sociedade civil e os fazedores de cultura de Joinville. A atual lei do SIMDEC foi construída pela sociedade civil e poder público, dentro do Sistema Municipal de Cultura, com instâncias que se relacionam e se atualizam simultaneamente, como CMPC, o PMC, o SIMDEC, a Conferência Municipal e a Fundação Cultural, onde a sociedade civil e poder público atuam. Os vereadores não propuseram audiências públicas e não são frequentadores do Conselho Municipal de Políticas Públicas, pelo menos na atual gestão (2022-2024);

É SOLICITADO QUE:

1. Que a Câmara dos Vereadores de Joinville rejeite as propostas de alteração da lei do SIMDEC nos termos em que foram apresentadas, devido aos problemas apontados pelos produtores culturais da cidade e pela presente moção;
2. Que seja promovido um amplo debate e consulta pública envolvendo a sociedade civil, os fazedores de cultura e os órgãos competentes, a fim de desenvolver propostas de atualização da lei que reflitam as necessidades e interesses da comunidade, por meio de audiência pública;
3. Que sejam respeitados os princípios estabelecidos na Lei Municipal no 109/2023 (Plano Municipal de Cultura de Joinville) durante qualquer processo de revisão da lei do SIMDEC e do SMC como um todo;

INSTAMOS a Câmara dos Vereadores de Joinville e a Secretaria Municipal de

Cultura e Turismo, a considerar esta moção como um apelo urgente para proteger os direitos e interesses da comunidade cultural de Joinville e garantir que quaisquer mudanças na legislação sejam conduzidas de maneira justa, inclusiva e em conformidade com as leis vigentes, tendo a participação da sociedade civil garantida.

Nicole Leite Conselheira titular da setorial de Artes Visuais no Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville, Artista Visual e Arte-educadora no bairro Morro do Meio, Artista nos seguintes coletivos: Projeto Labart, Coletivo Entremeios e Movimento dos Artistas Populares de Joinville.

Assinaturas: Ana Luiza de Araujo, Helena Uliano - Conselheira da Setorial de Dança do CMPC - Joinville, Maria Eduarda De F.S.S.Bauer, Fárída Mirany De Mira - Conselheira Titular da Setorial de Patrimônio Imaterial do CMPC, Júlia Gabriela Golinski Ferrari, Nilton Santo Tirotti, Paolla Victória Santin, Thainara Santana Gonçalves, Alan Ishihara Martins, Thalita Gambeta, Mirian Ried Puerta, Jailson

Cordeiro, Guilherme de Goes da Silva, Ana Lúcia Martins - Vereadora da Câmara Municipal de Joinville, Cristóvão Boettcher de Paula, Thiago Capella Borges Mendes - Conselheiro Titular da Setorial de Patrimônio Material do CMPC, João Vítor França - Conselheiro Titular da Setorial de Teatro do CMPC, Marisa Toledo - Agente cultural, Prika Lourenço, Larissa Reimer, Gleber Luis Pieniz da Silva, Laís Perini - Conselheira titular da Setorial de Formação em Cultura do CMPC, Débora Richter Cicogna - Conselheira Suplente da Setorial de Patrimônio Material do CMPC, Arselle de Andrade da Fontoura e Carlos Eduardo da Fonseca

Roberta Meyer Miranda da Veiga

Presidente

Representante do poder público - Secretaria de Cultura e Turismo - Patrimônio Cultural e Espaços de memória

Eleita durante a 3ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, em 29 de maio de 2023

Conselho Municipal de Política Cultural

Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente**, em 11/09/2023, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018315513** e o código CRC **98F8A7F8**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.220944-8

0018315513v2



## Prefeitura de Joinville

### MOÇÃO SEI - SECULT.GAB/SECULT.SMC/SECULT.SMC.CMPC

#### NOTA DE REPÚDIO SOBRE ALTERAÇÕES DO SIMDEC

**Nota de Repúdio aprovada pela Plenária da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Joinville em 02 de setembro de 2023.**

Destinatários: Secretário de Cultura e Turismo Guilherme Gassenferth, Câmara de Vereadores de Joinville e Comissão de Educação e Cultura da Câmara de Vereadores de Joinville.

Nós, os membros da 9ª Conferência Municipal de Cultura repudiamos os projetos que busca alterar o Sistema Municipal de Cultura.

Ambas as propostas, visam além de precarizar o orçamento do Fundo Municipal de Cultura, retirando a exclusividade do incentivo às ações culturais, obrigando a inclusão de aspectos de turismo nas ações financiadas.

Sendo que as propostas dos vereadores do Partido Novo buscam além de tudo impedir ações que promovam ações culturais de caráter religiosos, étnico raciais e políticos. Em um momento histórico, em que 8 projetos ligados às manifestações culturais negras foram habilitadas no SIMDEC, tal projeto aprovado impedirá projetos como esses que sejam aprovados no futuro.

Nesse sentido é inadmissível que uma proposta antidemocrática, inconstitucional e com viés racista, siga em frente na Câmara de Vereadores e impeça que produtores e produtoras culturais sejam impactados com a verba do SIMDEC.

Por tal motivo, pedimos e exigimos uma audiência pública para tratar da temática com a comunidade que é de direito, que são as pessoas produtoras culturais.

Roberta Meyer Miranda da Veiga

Presidente

Representante do poder público - Secretaria de Cultura e Turismo - Patrimônio Cultural e Espaços de memória

Eleita durante a 3ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, em 29 de maio de 2023

Conselho Municipal de Política Cultural

Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente**, em 12/09/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018344183** e o código CRC **B166F244**.

---

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

23.0.220944-8

0018344183v2